

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 059/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

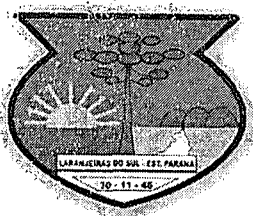
VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 11 DE JULHO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 30 DE JULHO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15

S - 112
E - 218
E - 219



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 059/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Julho de 2019.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo de licitação para a aquisição de materiais para oficinas terapêuticas do Caps, sendo que as mesmas são uma das principais formas de contribuição no tratamento junto aos usuários de saúde mental.

Dentre os benefícios das oficinas estão a melhora na integração grupal, orientação aos familiares, externalização de sentimentos e conflitos internos, estimular as habilidades manuais e corporais.

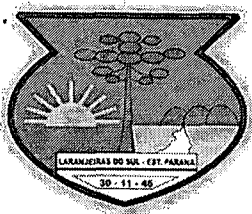
Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria realizou por intermédio da servidora Marinilce Mariano Dobbins, junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Bee & Trento Ltda CNPJ: 85.094.878/0001-96, Innovare CNPJ: 26.323.716/0001-13, Sahaidak & Filhos Ltda Me CNPJ: 10.474.528/0001-56.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	INNOVARE	SAHAIDAK & FILHOS LTDA ME	BEE & TRENTO LTDA
01	FELTRO PRETO	20	METROS	360,00	360,00	330,00
02	FELTRO BRANCO	20	METROS	360,00	360,00	330,00
03	FELTRO ROSA	20	METROS	360,00	360,00	330,00
04	FELTRO ROSA NEON	20	METROS	360,00	360,00	330,00
05	FELTRO ROSA ESCURO	20	METROS	360,00	360,00	330,00
06	FELTRO VERDE CLARO	20	METROS	360,00	360,00	330,00
07	FELTRO VERDE NEON	20	METROS	360,00	360,00	330,00
08	FELTRO BEGE	20	METROS	360,00	360,00	330,00
09	FELTRO SALMÃO	20	METROS	360,00	360,00	330,00
10	FELTRO AMARELO	20	METROS	360,00	360,00	330,00
11	FELTRO AZUL CLARO	20	METROS	360,00	360,00	330,00
12	FELTRO VERMELHO	20	METROS	360,00	360,00	330,00
13	FELTRO LILÁS	20	METROS	360,00	360,00	330,00
14	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	10	METROS	270,00	299,00	240,00
15	OLHOS MÓVEIS Nº10MM	50	PACOTES	250,00	500,00	350,00
16	OLHOS MÓVEIS Nº15MM	50	PACOTES	650,00	745,00	600,00
17	OLHOS MÓVEIS Nº18MM	50	PACOTES	475,00	845,00	1.100,00
18	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES	50	CONES	225,00	245,00	175,00
19	AGULHAS DE COSTURA Nº6	20	CARTELAS	240,00	300,00	200,00
20	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0	10	CARTELAS	750,00	150,00	140,00
21	ACABAMENTO MEIA PEROLA	20	METROS	150,00	298,00	120,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

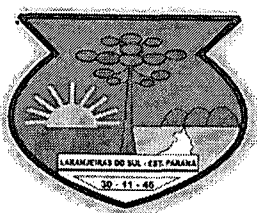
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



22	ACABAMENTO MANTA DOURADA	20	METROS	500,00	298,00	70,00
23	ACABAMENTO MANTA PRATA	20	METROS	500,00	298,00	70,00
24	CIANINHA DIVERSAS CORES	10	ROLOS	100,00	100,00	80,00
25	FIBRA PARA ENCHIMENTO	20	KG	520,00	578,00	500,00
26	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES	50	ROLOS COM 10 METROS	425,00	495,00	375,00
27	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES	20	ROLOS	120,00	150,00	100,00
28	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	500	METROS	110,00	125,00	125,00
29	PISTOLA SILICONE GRANDE	10	UNIDADES	390,00	499,00	380,00
30	SILICONE GRANDE	20	PACOTES	801,00	1.158,00	884,00
31	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	30	UNIDADE	135,00	179,70	105,00
32	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	20	UNIDADE	90,00	60,00	70,00
33	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	20	UNIDADE	90,00	119,80	70,00
34	BARBANTE Nº6	30	UNIDADE DE 1,8KG	1.125,00	1.350,00	285,00
35	BARBANTE Nº4	30	UNIDADE DE 1,8KG	1.110,00	1.350,00	447,00
36	MEIA PEROLA	01	KG	120,00	149,00	120,00
37	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	02	KG	260,00	298,00	260,00
38	CIZAL	05	ROLOS	115,00	200,00	107,50
39	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES	100	MEADAS	300,00	300,00	275,00
40	COLA ADESIVO PVA	20	TUBOS DE 1KG	500,00	598,00	440,00
41	PINCEL Nº0	20	UNIDADE	180,00	198,00	160,00
42	PINCEL Nº2	30	UNIDADE	78,00	87,00	72,00
43	PINCEL Nº4	30	UNIDADE	84,00	105,00	78,00
44	PINCEL Nº8	30	UNIDADE	93,00	120,00	87,00
45	PINCEL Nº10	30	UNIDADE	106,50	135,00	100,50
46	PINCEL Nº12	30	UNIDADE	120,00	154,50	114,00
47	PINCEL Nº14	30	UNIDADE	136,50	165,00	127,50
48	PINCEL Nº16	30	UNIDADE	153,00	189,00	148,50
49	PINCEL Nº18	30	UNIDADE	177,00	213,00	163,50
50	PINCEL Nº20	30	UNIDADE	207,00	258,00	195,00
51	PINCEL Nº22	30	UNIDADE	237,00	315,00	225,00
52	PINCEL Nº24	30	UNIDADE	273,00	357,00	267,00
53	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	200	UNIDADE	700,00	900,00	590,00
54	COLA GLITER	50	UNIDADE	200,00	225,00	199,50
55	FIOS DE NYLON Nº0,35	30	UNIDADE	180,00	237,00	165,00
56	FECHO PARA BIJUTERIAS	500	UNIDADE	500,00	250,00	175,00
57	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	1.000	UNIDADE	300,00	250,00	150,00
58	GANCHO PARA CHAVEIRO	300	UNIDADE	600,00	570,00	450,00
59	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	200	UNIDADE	1.300,00	1.200,00	700,00
60	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	100	UNIDADE	1.390,00	890,00	850,00
61	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO	02	ROLOS COM 30CM	510,00	654,00	390,00
62	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	100	UNIDADE	790,00	990,00	690,00
63	EVA DIVERSAS CORES	200	UNIDADE	600,00	600,00	400,00
64	COLA UNIVERSAL	40	TUBOS	268,00	356,00	228,00
65	TESOURA GRANDE	05	UNIDADE	200,00	145,00	62,50
66	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	50	UNIDADE	299,50	495,00	199,50
67	ALFINETE DE SEGURANÇA JUTA	40	UNIDADE	40,00	316,00	160,00
68	TNT DIVERSAS CORES	30	METROS	435,00	447,00	405,00
69	TNT DIVERSAS CORES	05	ROLO COM 50CM	575,00	450,00	425,00
70	LÃ DIVERSAS CORES	150	ROLOS	675,00	1.635,00	1.635,00
71	GLITER DIVERSAS CORES	10	PACOTES COM 500G	599,00	599,00	599,00
72	INTERTRELA	20	METROS	200,00	278,00	200,00
73	BOTÕES VARIADOS	400	UNIDADE	200,00	300,00	120,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

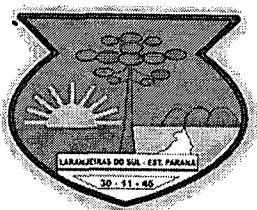
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



74	LANTEJOULAS DIVERSAS CORES	200	PACOTES	1.200,00	1.000,00	200,00
75	ALFINETES	40	CAIXA	1.200,00	276,00	180,00
76	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	10	UNIDADE	200,00	390,00	185,00
77	BALÃOZINHO Nº5	01	KG	130,00	90,00	120,00
78	BALÃOZINHO Nº6	01	KG	130,00	90,00	120,00
79	BALÃOZINHO Nº8	01	KG	130,00	90,00	120,00
80	BALÃOZINHO Nº10	01	KG	130,00	90,00	120,00
81	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº8	01	KG	130,00	90,00	120,00
82	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº10	01	KG	130,00	90,00	120,00
83	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº16	01	KG	130,00	90,00	120,00
84	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	1.000	UNIDADE	1.000,00	50,00	1.000,00
85	FIO DE SILICONE	20	ROLOS DE 10 METROS	70,00	99,80	50,00
86	RENDA NYLON	50	METROS	350,00	45,00	25,00
87	ROLO ESPUMA POLIESTER	40	ROLOS	360,00	356,00	240,00
88	TELA PARA PINTURA 30X40	50	UNIDADE	850,00	745,00	750,00
				33.547,50	34.042,80	25.980,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FELTRO PRETO	20	METROS	16,50	330,00
02	FELTRO BRANCO	20	METROS	16,50	330,00
03	FELTRO ROSA	20	METROS	16,50	330,00
04	FELTRO ROSA NEON	20	METROS	16,50	330,00
05	FELTRO ROSA ESCURO	20	METROS	16,50	330,00
06	FELTRO VERDE CLARO	20	METROS	16,50	330,00
07	FELTRO VERDE NEON	20	METROS	16,50	330,00
08	FELTRO BEGE	20	METROS	16,50	330,00
09	FELTRO SALMÃO	20	METROS	16,50	330,00
10	FELTRO AMARELO	20	METROS	16,50	330,00
11	FELTRO AZUL CLARO	20	METROS	16,50	330,00
12	FELTRO VERMELHO	20	METROS	16,50	330,00
13	FELTRO LILÁS	20	METROS	16,50	330,00
14	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	10	METROS	24,00	240,00
15	OLHOS MÓVEIS Nº10MM	50	PACOTES	5,00	250,00
16	OLHOS MÓVEIS Nº15MM	50	PACOTES	12,00	600,00
17	OLHOS MÓVEIS Nº18MM	50	PACOTES	9,50	475,00
18	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES	50	CONES	3,50	175,00
19	AGULHAS DE COSTURA Nº6	20	CARTELAS	10,00	200,00
20	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0	10	CARTELAS	14,00	140,00
21	ACABAMENTO MEIA PEROLA	20	METROS	6,00	120,00
22	ACABAMENTO MANTA DOURADA	20	METROS	3,50	70,00
23	ACABAMENTO MANTA PRATA	20	METROS	3,50	70,00
24	CIANINHA DIVERSAS CORES	10	ROLOS	8,00	80,00
25	FIBRA PARA ENCHIMENTO	20	KG	25,00	500,00
26	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES	50	ROLOS COM 10 METROS	7,50	375,00
27	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES	20	ROLOS	5,00	100,00
28	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	500	METROS	0,22	110,00
29	PISTOLA SILICONE GRANDE	10	UNIDADES	38,00	380,00
30	SILICONE GRANDE	20	PACOTES	40,05	801,00
31	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	30	UNIDADE	3,50	105,00
32	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	20	UNIDADE	3,00	60,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

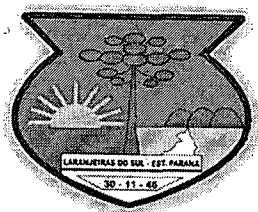
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



33	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	20	UNIDADE	3,50	70,00
34	BARBANTE Nº6	30	UNIDADE DE 1,8KG	9,50	285,00
35	BARBANTE Nº4	30	UNIDADE DE 1,8KG	14,90	447,00
36	MEIA PEROLA	01	KG	120,00	120,00
37	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	02	KG	130,00	260,00
38	CIZAL	05	ROLOS	21,50	107,50
39	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES	100	MEADAS	2,75	275,00
40	COLA ADESIVO PVA	20	TUBOS DE 1KG	22,00	440,00
41	PINCEL Nº0	20	UNIDADE	8,00	160,00
42	PINCEL Nº2	30	UNIDADE	2,40	72,00
43	PINCEL Nº4	30	UNIDADE	2,60	78,00
44	PINCEL Nº8	30	UNIDADE	2,90	87,00
45	PINCEL Nº10	30	UNIDADE	3,35	100,50
46	PINCEL Nº12	30	UNIDADE	3,80	114,00
47	PINCEL Nº14	30	UNIDADE	4,25	127,50
48	PINCEL Nº16	30	UNIDADE	4,95	148,50
49	PINCEL Nº18	30	UNIDADE	5,45	163,50
50	PINCEL Nº20	30	UNIDADE	6,50	195,00
51	PINCEL Nº22	30	UNIDADE	7,50	225,00
52	PINCEL Nº24	30	UNIDADE	8,90	267,00
53	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	200	UNIDADE	2,95	590,00
54	COLA GLITER	50	UNIDADE	3,99	199,50
55	FIOS DE NYLON Nº0,35	30	UNIDADE	5,50	165,00
56	FECHO PARA BIJUTERIAS	500	UNIDADE	0,35	175,00
57	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	1.000	UNIDADE	0,15	150,00
58	GANCHO PARA CHAVEIRO	300	UNIDADE	1,50	450,00
59	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	200	UNIDADE	3,50	700,00
60	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	100	UNIDADE	8,50	850,00
61	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO	02	ROLOS COM 30CM	195,00	390,00
62	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	100	UNIDADE	6,90	690,00
63	EVA DIVERSAS CORES	200	UNIDADE	2,00	400,00
64	COLA UNIVERSAL	40	TUBOS	5,70	228,00
65	TESOURA GRANDE	05	UNIDADE	12,50	62,50
66	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	50	UNIDADE	3,99	199,50
67	ALFINETE DE SEGURANÇA	40	UNIDADE	1,00	40,00
68	JUTA	30	METROS	13,50	405,00
69	TNT DIVERSAS CORES	05	ROLO COM 50CM	85,00	425,00
70	LÃ DIVERSAS CORES	150	ROLOS	4,50	675,00
71	GLITER DIVERSAS CORES	10	PACOTES COM 500G	59,90	599,00
72	INTERTRELA	20	METROS	10,00	200,00
73	BOTÕES VARIADOS	400	UNIDADE	0,30	120,00
74	LANTEJOUHAS DIVERSAS CORES	200	PACOTES	1,00	200,00
75	ALFINETES	40	CAIXA	4,50	180,00
76	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	10	UNIDADE	18,50	185,00
77	BALÃOZINHO Nº5	01	KG	90,00	90,00
78	BALÃOZINHO Nº6	01	KG	90,00	90,00
79	BALÃOZINHO Nº8	01	KG	90,00	90,00
80	BALÃOZINHO Nº10	01	KG	90,00	90,00
81	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº8	01	KG	90,00	90,00
82	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº10	01	KG	90,00	90,00
83	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº16	01	KG	90,00	90,00
84	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	1.000	UNIDADE	0,05	50,00
85	FIO DE SILICONE	20	ROLOS DE 10 METROS	2,50	50,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



86	RENDA NYLON	50	METROS	0,50	25,00
87	ROLO ESPUMA POLIESTER	40	ROLOS	6,00	240,00
88	TELA PARA PINTURA 30X40	50	UNIDADE	14,90	745,00
TOTAL					22.902,00

DA GARANTIA

Garantia de que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza em R\$ 22.902,00 (vinte e dois mil, novecentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,


VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ 2019.	
____ : ____ hs	
_____ Assinatura	



BEE & TRENTO LTDA

85.094.878/0001-96

RUA 7 DE SETEMBRO, 2330 – CEP 85301-070

À

Secretaria Municipal de Saúde


Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

Assunto: Orçamento.

*Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a
Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR.*

Item	Descrição do produto ou serviço	Unidade	Valor unitário
01	FELTRO PRETO	METROS	16,50
02	FELTRO BRANCO	METROS	16,50
03	FELTRO ROSA	METROS	16,50
04	FELTRO ROSA NEON	METROS	16,50
05	FELTRO ROSA ESCURO	METROS	16,50
06	FELTRO VERDE CLARO	METROS	16,50
07	FELTRO VERDE NEON	METROS	16,50
08	FELTRO BEGE	METROS	16,50
09	FELTRO SALMÃO	METROS	16,50
10	FELTRO AMARELO	METROS	16,50


Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR




11	FELTRO AZUL CLARO	METROS	16,50
12	FELTRO VERMELHO	METROS	16,50
13	FELTRO LILÁS	METROS	16,50
14	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	METROS	24,00
15	OLHOS MÓVEIS Nº10MM	PACOTES	7,00
16	OLHOS MÓVEIS Nº15MM	PACOTES	12,00
17	OLHOS MÓVEIS Nº18MM	PACOTES	22,00
18	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES	CONES	3,50
19	AGULHAS DE COSTURA Nº6	CARTELAS	10,00
20	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0	CARTELAS	14,00
21	ACABAMENTO MEIA PEROLA	METROS	6,00
22	ACABAMENTO MANTA DOURADA	METROS	3,50
23	ACABAMENTO MANTA PRATA	METROS	3,50
24	CIANINHA DIVERSAS CORES	ROLOS	8,00
25	FIBRA PARA ENCHIMENTO	KG	25,00
26	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES	ROLOS COM 10 METROS	7,50
27	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES	ROLOS	5,00
28	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	METROS	0,25
29	PISTOLA SILICONE GRANDE	UNIDADES	38,00

Marinice Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



30	SILICONE GRANDE	PACOTES	44,20
31	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	UNIDADE	3,50
32	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	UNIDADE	3,50
33	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	UNIDADE	3,50
34	BARBANTE Nº6	UNIDADE DE 1,8KG	9,50
35	BARBANTE Nº4	UNIDADE DE 1,8KG	14,90
36	MEIA PEROLA	KG	120,00
37	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	KG	130,00
38	CIZAL	ROLOS	21,50
39	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES	MEADAS	2,75
40	COLA ADESIVO PVA	TUBOS DE 1KG	22,00
41	PINCEL Nº0	UNIDADE	8,00
42	PINCEL Nº2	UNIDADE	2,40
43	PINCEL Nº4	UNIDADE	2,60
44	PINCEL Nº8	UNIDADE	2,90
45	PINCEL Nº10	UNIDADE	3,35
46	PINCEL Nº12	UNIDADE	3,80
47	PINCEL Nº14	UNIDADE	4,25
48	PINCEL Nº16	UNIDADE	4,95
49	PINCEL Nº18	UNIDADE	5,45
50	PINCEL Nº20	UNIDADE	6,50
51	PINCEL Nº22	UNIDADE	7,50


Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR

52	PINCEL Nº24	UNIDADE	8,90
53	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	UNIDADE	2,95
54	COLA GLITER	UNIDADE	3,99
55	FIOS DE NYLON Nº0,35	UNIDADE	5,50
56	FECHO PARA BIJUTERIAS	UNIDADE	0,35
57	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	UNIDADE	0,15
58	GANCHO PARA CHAVEIRO	UNIDADE	1,50
59	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	UNIDADE	3,50
60	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	UNIDADE	8,50
61	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO	ROLOS COM 30CM	195,00
62	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	UNIDADE	6,90
63	EVA DIVERSAS CORES	UNIDADE	2,00
64	COLA UNIVERSAL	TUBOS	5,70
65	TESOURA GRANDE	UNIDADE	12,50
66	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	3,99
67	ALFINETE DE SEGURANÇA	UNIDADE	4,00
68	JUTA	METROS	13,50
69	TNT DIVERSAS CORES	ROLO COM 50CM	85,00
70	LÃ DIVERSAS CORES	ROLOS	10,90
71	GLITER DIVERSAS CORES	PACOTES COM 500G	59,90
72	INTERTRELA	METROS	10,00

73	BOTÕES VARIADOS	UNIDADE	0,30
74	LANTEJOULAS DIVERSAS CORES	PACOTES	1,00
75	ALFINETES	CAIXA	4,50
76	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	UNIDADE	18,50
77	BALÃOZINHO Nº5	KG	120,00
78	BALÃOZINHO Nº6	KG	120,00
79	BALÃOZINHO Nº8	KG	120,00
80	BALÃOZINHO Nº10	KG	120,00
81	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº8	KG	120,00
82	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº10	KG	120,00
83	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº16	KG	120,00
84	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	UNIDADE	1,00
85	FIO DE SILICONE	ROLOS DE 10 METROS	2,50
86	RENDA NYLON	METROS	0,50
87	ROLO ESPUMA POLIESTER	ROLOS	6,00
88	TELA PARA PINTURA 30X40	UNIDADE	15,00

Laranjeiras do Sul - PR, 12 de Junho de 2019.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

85 094. 878 / 0001 - 96

BEE & TRENTO LTDA

Rua. Sete de Setembro, 2330
 Centro

85301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR

Marinilce Mariano Dobbins
 Administrativo - SEMUSA
 Laranjeiras do Sul - PR



SAHAIDAK & FILHOS LTDA ME
10.474.528/0001-56
RUA XV DE NOVEMBRO 2645
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-050

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Orçamento

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	FELTRO PRETO	METROS	18,00
02	FELTRO BRANCO	METROS	18,00
03	FELTRO ROSA	METROS	18,00
04	FELTRO ROSA NEON	METROS	18,00
05	FELTRO ROSA ESCURO	METROS	18,00
06	FELTRO VERDE CLARO	METROS	18,00
07	FELTRO VERDE NEON	METROS	18,00
08	FELTRO BEGE	METROS	18,00
09	FELTRO SALMÃO	METROS	18,00
10	FELTRO AMARELO	METROS	18,00
11	FELTRO AZUL CLARO	METROS	18,00
12	FELTRO VERMELHO	METROS	18,00
13	FELTRO LILÁS	METROS	18,00
14	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	METROS	29,90
15	OLHOS MÓVEIS Nº10MM	PACOTES	10,00
16	OLHOS MÓVEIS Nº15MM	PACOTES	14,90
17	OLHOS MÓVEIS Nº18MM	PACOTES	16,90
18	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES	CONES	4,90
19	AGULHAS DE COSTURA Nº6	CARTELAS	15,00
20	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0	CARTELAS	15,00

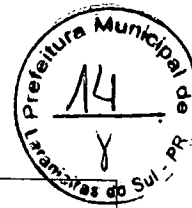
Marinilce Variano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



21	ACABAMENTO MEIA PEROLA	METROS	14,90
22	ACABAMENTO MANTA DOURADA	METROS	14,90
23	ACABAMENTO MANTA PRATA	METROS	14,90
24	CIANINHA DIVERSAS CORES	ROLOS	10,00
25	FIBRA PARA ENCHIMENTO	KG	28,90
26	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES	ROLOS COM 10 METROS	9,90
27	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES	ROLOS	7,50
28	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	METROS	0,25
29	PISTOLA SILICONE GRANDE	UNIDADES	49,90
30	SILICONE GRANDE	PACOTES	57,90
31	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	UNIDADE	5,99
32	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	UNIDADE	3,00
33	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	UNIDADE	5,99
34	BARBANTE Nº6	UNIDADE DE 1,8KG	45,00
35	BARBANTE Nº4	UNIDADE DE 1,8KG	45,00
36	MEIA PEROLA	KG	149,00
37	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	KG	149,00
38	CIZAL	ROLOS	40,00
39	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES	MEADAS	3,00
40	COLA ADESIVO PVA	TUBOS DE 1KG	29,90
41	PINCEL Nº0	UNIDADE	9,90
42	PINCEL Nº2	UNIDADE	2,90
43	PINCEL Nº4	UNIDADE	3,50
44	PINCEL Nº8	UNIDADE	4,00
45	PINCEL Nº10	UNIDADE	4,50
46	PINCEL Nº12	UNIDADE	5,15
47	PINCEL Nº14	UNIDADE	5,50
48	PINCEL Nº16	UNIDADE	6,30
49	PINCEL Nº18	UNIDADE	7,10
50	PINCEL Nº20	UNIDADE	8,60
51	PINCEL Nº22	UNIDADE	10,50
52	PINCEL Nº24	UNIDADE	11,90
53	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	UNIDADE	4,50

Marinilce Mariano Dobbin
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR

54	COLA GLITER	UNIDADE	4,50
55	FIOS DE NYLON Nº0,35	UNIDADE	7,90
56	FECHO PARA BIJUTERIAS	UNIDADE	0,50
57	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	UNIDADE	0,25
58	GANCHO PARA CHAVEIRO	UNIDADE	1,90
59	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	UNIDADE	6,00
60	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	UNIDADE	8,90
61	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO	ROLOS COM 30CM	327,00
62	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	UNIDADE	9,90
63	EVA DIVERSAS CORES	UNIDADE	3,00
64	COLA UNIVERSAL	TUBOS	8,90
65	TESOURA GRANDE	UNIDADE	29,00
66	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	9,90
67	ALFINETE DE SEGURANÇA	UNIDADE	7,90
68	JUTA	METROS	14,90
69	TNT DIVERSAS CORES	ROLO COM 50CM	90,00
70	LÃ DIVERSAS CORES	ROLOS	10,90
71	GLITER DIVERSAS CORES	PACOTES COM 500G	59,90
72	INTERTRELA	METROS	13,90
73	BOTÕES VARIADOS	UNIDADE	0,75
74	LANTEJOULAS DIVERSAS CORES	PACOTES	5,00
75	ALFINETES	CAIXA	6,90
76	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	UNIDADE	39,00
77	BALÃOZINHO Nº5	KG	90,00
78	BALÃOZINHO Nº6	KG	90,00
79	BALÃOZINHO Nº8	KG	90,00
80	BALÃOZINHO Nº10	KG	90,00
81	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº8	KG	90,00
82	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº10	KG	90,00
83	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº16	KG	90,00
84	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	UNIDADE	0,05
85	FIO DE SILICONE	ROLOS DE 10 METROS	4,99
86	RENDA NYLON	METROS	0,90



87	ROLO ESPUMA POLIESTER	ROLOS	8,90
88	TELA PARA PINTURA 30X40	UNIDADE	14,90

Proposta válida por 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 17 de Junho de 2019

10.474.528/0001-56

**SAHAIDAK & FILHOS
LTDA - ME**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2845 - SALA 01
CENTRO
15.301-050 LARANJEIRAS DO SUL PR

Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



INNOVARE – BRUNA GABRIELA NITZ

CNPJ: 26.323.716/0001-13

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 13 de Junho de 2019.

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

REF: COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Feltro preto	Metros	18,00
02	Feltro branco	Metros	18,00
03	Feltro rosa	Metros	18,00
04	Feltro rosa neon	Metros	18,00
05	Feltro rosa escuro	Metros	18,00
06	Feltro verde claro	Metros	18,00
07	Feltro verde neon	Metros	18,00
08	Feltro bege	Metros	18,00
09	Feltro salmão	Metros	18,00
10	Feltro amarelo	Metros	18,00
11	Feltro azul claro	Metros	18,00
12	Feltro vermelho	Metros	18,00
13	Feltro lilás	Metros	18,00
14	Tecido tricolini estampado (petwork)	Metros	27,00

Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR

15	Olhos móveis nº10mm	Pacotes	5,00
16	Olhos móveis nº15mm	Pacotes	13,00
17	Olhos móveis nº18mm	Pacotes	9,50
18	Linha de costura diversas cores	Cones	4,50
19	Agulhas de costura nº6	Cartelas	12,00
20	Agulhas de costura nº2/0	Cartelas	15,00
21	Acabamento meia perola	Metros	7,50
22	Acabamento manta dourada	Metros	25,00
23	Acabamento manta prata	Metros	25,00
24	Cianinha diversas cores	Rolos	10,00
25	Fibra para enchimento	Kg	26,00
26	Fita de cetim 22mm diversas cores	Rolos com 10 metros	8,50
27	Fita de cetim 10mm diversas cores	Rolos	6,00
28	Fita de cetim 4mm diversas cores	Metros	0,22
29	Pistola silicone grande	Unidades	39,00
30	Silicone grande	Pacotes	40,05
31	Agulhas de crochê nº3	Unidade	4,50
32	Agulhas de crochê nº1,25	Unidade	4,50
33	Agulhas de crochê nº4	Unidade	4,50
34	Barbante nº6	Unidade de 1,8kg	37,50
35	Barbante nº4	Unidade de 1,8kg	37,00
36	Meia perola	Kg	120,00
37	Bolas de açaí colorida	Kg	130,00
38	Cizal	Rolos	23,00
39	Linha para ponto cruz diversa cores	Meadas	3,00
40	Cola adesivo pva	Tubos de 1kg	25,00

41	Pincel nº0	Unidade	9,00
42	Pincel nº2	Unidade	2,60
43	Pincel nº4	Unidade	2,80
44	Pincel nº8	Unidade	3,10
45	Pincel nº10	Unidade	3,55
46	Pincel nº12	Unidade	4,00
47	Pincel nº14	Unidade	4,55
48	Pincel nº16	Unidade	5,10
49	Pincel nº18	Unidade	5,90
50	Pincel nº20	Unidade	6,90
51	Pincel nº22	Unidade	7,90
52	Pincel nº24	Unidade	9,10
53	Tinta para tecido diversas cores	Unidade	3,50
54	Cola gliter	Unidade	4,00
55	Fios de nylon nº0,35	Unidade	6,00
56	Fecho para bijuterias	Unidade	1,00
57	Argolas para chaveiro	Unidade	0,30
58	Gancho para chaveiro	Unidade	2,00
59	Toalha de lavabo para bordar	Unidade	6,50
60	Toalha de rosto para bordar	Unidade	13,90
61	Algodão para toalha de prato	Rolos com 30cm	255,00
62	Eva com gliter diversas cores	Unidade	7,90
63	Eva diversas cores	Unidade	3,00
64	Cola universal	Tubos	6,70
65	Tesoura grande	Unidade	40,00



66	Tesoura pequena sem ponta	Unidade	5,99
67	Alfinete de segurança	Unidade	1,00
68	Juta	Metros	14,50
69	Tnt diversas cores	Rolo com 50cm	115,00
70	Lã diversas cores	Rolos	4,50
71	Gliter diversas cores	Pacotes com 500g	59,90
72	Intertrela	Metros	10,00
73	Botões variados	Unidade	0,50
74	Lantejoulas diversas cores	Pacotes	6,00
75	Alfinetes	Caixa	30,00
76	Caixas organizadoras de plástico (grande)	Unidade	20,00
77	Balãozinho nº5	Kg	130,00
78	Balãozinho nº6	Kg	130,00
79	Balãozinho nº8	Kg	130,00
80	Balãozinho nº10	Kg	130,00
81	Bolas acrílica cestavada nº8	Kg	130,00
82	Bolas acrílica cestavada nº10	Kg	130,00
83	Bolas acrílica cestavada nº16	Kg	130,00
84	Argolinhas para bijuterias	Unidade	1,00
85	Fio de silicone	Rolos de 10 metros	3,50
86	Renda nylon	Metros	7,00
87	Rolo espuma poliester	Rolos	9,00
88	Tela para pintura 30x40	Unidade	17,00

Cotação válida pelos próximos 60 (sessenta) dias, após a assinatura.

Luciano Ass. da Silva
26.323-716/0001-13

Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de julho de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

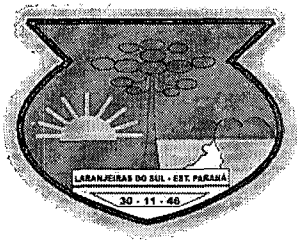
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de materiais para oficinas do CAPS, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de materiais para oficinas do CAPS.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

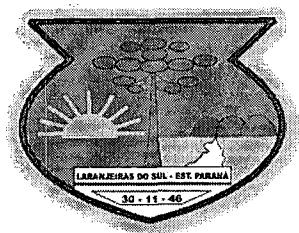
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*de desempenho e qualidade definidos no edital;
(destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

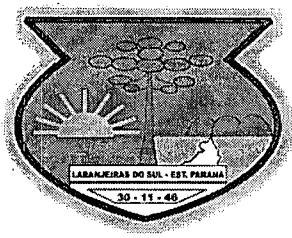
Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver** 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

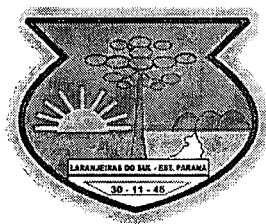
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de julho de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de materiais para oficinas do CAPS, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 22.902,00 sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Materiais de Aviamento, suvenires. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de julho de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de materiais para oficinas do CAPS, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 112/2019

Termo de Referência



218
219

Página:1

Equipamento

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/07/2019	88
112	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME EDITAL	
Orgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME EDITAL	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. SAÚDE - CAPS		0 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026147	FELTRO PRETO	MT	20,00	16,50	330,00
026148	FELTRO BRANCO	MT	20,00	16,50	330,00
026149	FELTRO ROSA	MT	20,00	16,50	330,00
026150	FELTRO ROSA NEON	MT	20,00	16,50	330,00
026151	FELTRO ROSA ESCURO	MT	20,00	16,50	330,00
026152	FELTRO VERDE CLARO	MT	20,00	16,50	330,00
026153	FELTRO VERDE NEON	MT	20,00	16,50	330,00
026154	FELTRO BEGE	MT	20,00	16,50	330,00
026155	FELTRO SALMÃO	MT	20,00	16,50	330,00
026156	FELTRO AMARELO	MT	20,00	16,50	330,00
026157	FELTRO AZUL CLARO	MT	20,00	16,50	330,00
026158	FELTRO VERMELHO	MT	20,00	16,50	330,00
026159	FELTRO LILÁS	MT	20,00	16,50	330,00
026160	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	MT	10,00	24,00	240,00
026161	OLHOS MÓVEIS N°10MM	PCT	50,00	5,00	250,00
026162	OLHOS MÓVEIS N°15MM	PCT	50,00	12,00	600,00
026163	OLHOS MÓVEIS N°18MM	PCT	50,00	9,50	475,00
026164	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	UN	50,00	3,50	175,00
026165	AGULHAS DE COSTURA N°6 - CARTELAS	UN	20,00	10,00	200,00
026166	AGULHAS DE COSTURA N°2/0 - CARTELAS	UN	10,00	14,00	140,00
026167	ACABAMENTO MEIA PEROLA	MT	20,00	6,00	120,00
026168	ACABAMENTO MANTA DOURADA	MT	20,00	3,50	70,00
026169	ACABAMENTO MANTA PRATA	MT	20,00	3,50	70,00
026170	CIANINHA DIVERSAS CORES	RL	10,00	8,00	80,00
026171	FIBRA PARA ENCHIMENTO	KG	20,00	25,00	500,00
026172	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	RL	50,00	7,50	375,00
026173	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	RL	20,00	5,00	100,00
026174	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	MT	500,00	0,22	110,00
026175	PISTOLA SILICONE GRANDE	UN	10,00	38,00	380,00
026176	SILICONE GRANDE	PCT	20,00	40,05	801,00
026177	AGULHAS DE CROCHÊ N°3	UN	30,00	3,50	105,00
026178	AGULHAS DE CROCHÊ N°1,25	UN	20,00	3,00	60,00
026179	AGULHAS DE CROCHÊ N°4	UN	20,00	3,50	70,00
026180	BARBANTE N°6 - UNIDADE DE 1,8KG	UN	30,00	9,50	285,00
026181	BARBANTE N°4 - UNIDADE DE 1,8KG	UN	30,00	14,90	447,00
026182	MEIA PEROLA	KG	1,00	120,00	120,00
026183	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	KG	2,00	130,00	260,00
026184	CIZAL	RL	5,00	21,50	107,50
026185	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES - MEADAS	UN	100,00	2,75	275,00

Equilíbrio

Página:2

026186	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	UN	20,00	22,00	440,00
026187	PINCEL Nº0	UN	20,00	8,00	160,00
026188	PINCEL Nº2	UN	30,00	2,40	72,00
026189	PINCEL Nº4	UN	30,00	2,60	78,00
026190	PINCEL Nº8	UN	30,00	2,90	87,00
026191	PINCEL Nº10	UN	30,00	3,35	100,50
026192	PINCEL Nº12	UN	30,00	3,80	114,00
026193	PINCEL Nº14	UN	30,00	4,25	127,50
026194	PINCEL Nº16	UN	30,00	4,95	148,50
026195	PINCEL Nº18	UN	30,00	5,45	163,50
026196	PINCEL Nº20	UN	30,00	6,50	195,00
026197	PINCEL Nº22	UN	30,00	7,50	225,00
026198	PINCEL Nº24	UN	30,00	8,90	267,00
026199	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	UN	200,00	2,95	590,00
026200	COLA GLITER	UN	50,00	3,99	199,50
026201	FIOS DE NYLON Nº0,35	UN	30,00	5,50	165,00
026202	FECHO PARA BIJUTERIAS	UN	500,00	0,35	175,00
026203	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	UN	1.000,00	0,15	150,00
026204	GANCHO PARA CHAVEIRO	UN	300,00	1,50	450,00
026205	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	UN	200,00	3,50	700,00
026206	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	UN	100,00	8,50	850,00
026207	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO - ROLOS COM 30CM	RL	2,00	195,00	390,00
026208	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	UN	100,00	6,90	690,00
026209	EVA DIVERSAS CORES	UN	200,00	2,00	400,00
026210	COLA UNIVERSAL	TB	40,00	5,70	228,00
026211	TESOURA GRANDE	UN	5,00	12,50	62,50
026212	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	50,00	3,99	199,50
026213	ALFINETE DE SEGURANÇA	UN	40,00	1,00	40,00
026214	JUTA	MT	30,00	13,50	405,00
026215	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	RL	5,00	85,00	425,00
026216	LÃ DIVERSAS CORES	RL	150,00	4,50	675,00
026217	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	PCT	10,00	59,90	599,00
026218	INTERTRELA	MT	20,00	10,00	200,00
026219	BOTÕES VARIADOS	UN	400,00	0,30	120,00
026220	LANTEJOUAS DIVERSAS CORES	PCT	200,00	1,00	200,00
026221	ALFINETES	CX	40,00	4,50	180,00
026222	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	UN	10,00	18,50	185,00
026223	BALÃOZINHO Nº5	KG	1,00	90,00	90,00
026224	BALÃOZINHO Nº6	KG	1,00	90,00	90,00
026225	BALÃOZINHO Nº8	KG	1,00	90,00	90,00
026226	BALÃOZINHO Nº10	KG	1,00	90,00	90,00
026227	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº8	KG	1,00	90,00	90,00
026228	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº10	KG	1,00	90,00	90,00
026229	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº16	KG	1,00	90,00	90,00
026230	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	UN	1.000,00	0,05	50,00
026231	FIO DE SILICONE - ROLOS DE 10 METROS	RL	20,00	2,50	50,00
026232	RENDA NYLON	MT	50,00	0,50	25,00
026233	ROLO ESPUMA POLIESTER	RL	40,00	6,00	240,00
026234	TELA PARA PINTURA 30X40	UN	50,00	14,90	745,00
				TOTAL	22.902,00

TOTAL GERAL 22.902,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 167/2019

DATA DA CONSULTA

10/07/2019

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PÁGINA

167/2019

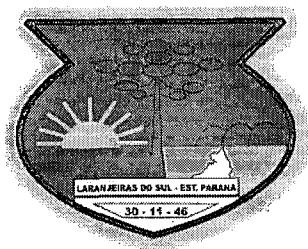
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 97 (Noventa e Sete) empresas ativas com o ramo de atividade com o CNAE: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; possui 135 (Centro e Trinta e Cinco) empresas ativas com o CNAE: 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos..

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 10 de Julho de 2019.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

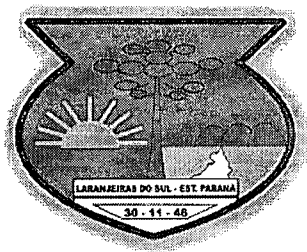
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~xxx~~/2019 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~xxx~~ de ~~xxxxx~~ de 2019.

HORÁRIO: ~~xx:xx~~ horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

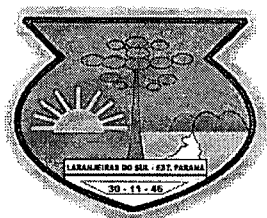
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

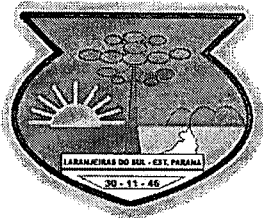
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	de Saúde 493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

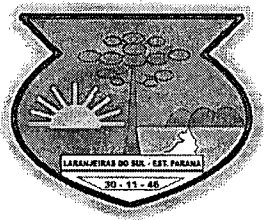
6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

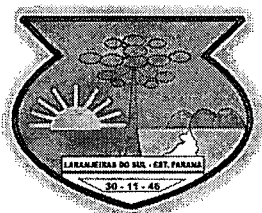
PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

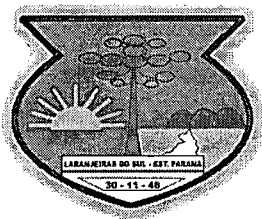
8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias.**

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

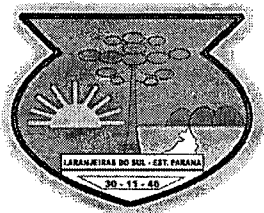
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de licença vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

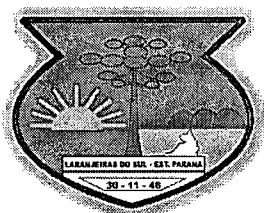
Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
 - b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

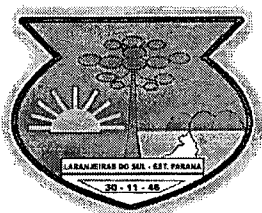
10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

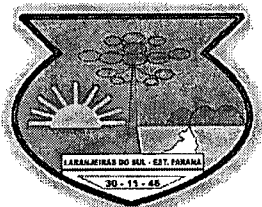
b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

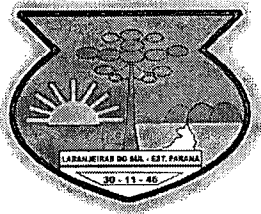
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

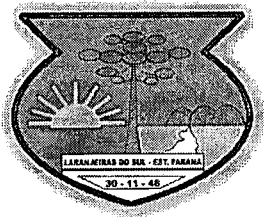
16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

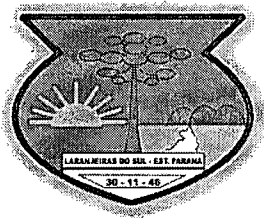
17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

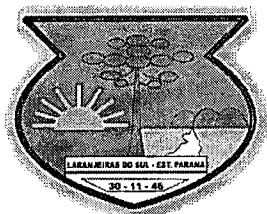
22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

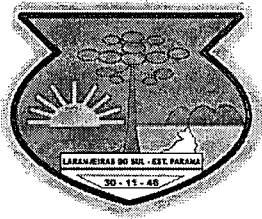
30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

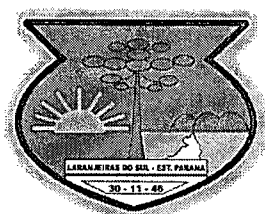
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26147	FELTRO PRETO	20,00	MT	16,50	330,00
2	26148	FELTRO BRANCO	20,00	MT	16,50	330,00
3	26149	FELTRO ROSA	20,00	MT	16,50	330,00
4	26150	FELTRO ROSA NEON	20,00	MT	16,50	330,00
5	26151	FELTRO ROSA ESCURO	20,00	MT	16,50	330,00
6	26152	FELTRO VERDE CLARO	20,00	MT	16,50	330,00
7	26153	FELTRO VERDE NEON	20,00	MT	16,50	330,00
8	26154	FELTRO BEGE	20,00	MT	16,50	330,00
9	26155	FELTRO SALMÃO	20,00	MT	16,50	330,00
10	26156	FELTRO AMARELO	20,00	MT	16,50	330,00
11	26157	FELTRO AZUL CLARO	20,00	MT	16,50	330,00
12	26158	FELTRO VERMELHO	20,00	MT	16,50	330,00
13	26159	FELTRO LILÁS	20,00	MT	16,50	330,00
14	26160	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	10,00	MT	24,00	240,00
15	26161	OLHOS MÓVEIS Nº10MM	50,00	PCT	5,00	250,00
16	26162	OLHOS MÓVEIS Nº15MM	50,00	PCT	12,00	600,00
17	26163	OLHOS MÓVEIS Nº18MM	50,00	PCT	9,50	475,00
18	26164	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	50,00	UN	3,50	175,00
19	26165	AGULHAS DE COSTURA Nº6 - CARTELAS	20,00	UN	10,00	200,00
20	26166	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0 - CARTELAS	10,00	UN	14,00	140,00
21	26167	ACABAMENTO MEIA PEROLA	20,00	MT	6,00	120,00
22	26168	ACABAMENTO MANTA DOURADA	20,00	MT	3,50	70,00
23	26169	ACABAMENTO MANTA PRATA	20,00	MT	3,50	70,00
24	26170	CIANINHA DIVERSAS CORES	10,00	RL	8,00	80,00
25	26171	FIBRA PARA ENCHIMENTO	20,00	KG	25,00	500,00
26	26172	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	50,00	RL	7,50	375,00
27	26173	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	20,00	RL	5,00	100,00
28	26174	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	500,00	MT	0,22	110,00
29	26175	PISTOLA SILICONE GRANDE	10,00	UN	38,00	380,00
30	26176	SILICONE GRANDE	20,00	PCT	40,05	801,00
31	26177	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	30,00	UN	3,50	105,00
32	26178	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	20,00	UN	3,00	60,00
33	26179	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	20,00	UN	3,50	70,00
34	26180	BARBANTE Nº6 - UNIDADE DE 1,8KG	30,00	UN	9,50	285,00
35	26181	BARBANTE Nº4 - UNIDADE DE 1,8KG	30,00	UN	14,90	447,00
36	26182	MEIA PEROLA	1,00	KG	120,00	120,00
37	26183	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	2,00	KG	130,00	260,00
38	26184	CIZAL	5,00	RL	21,50	107,50
39	26185	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES - MEADAS	100,00	UN	2,75	275,00
40	26186	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	20,00	UN	22,00	440,00
41	26187	PINCEL Nº0	20,00	UN	8,00	160,00
42	26188	PINCEL Nº2	30,00	UN	2,40	72,00
43	26189	PINCEL Nº4	30,00	UN	2,60	78,00
44	26190	PINCEL Nº8	30,00	UN	2,90	87,00
45	26191	PINCEL Nº10	30,00	UN	3,35	100,50
46	26192	PINCEL Nº12	30,00	UN	3,80	114,00
47	26193	PINCEL Nº14	30,00	UN	4,25	127,50
48	26194	PINCEL Nº16	30,00	UN	4,95	148,50



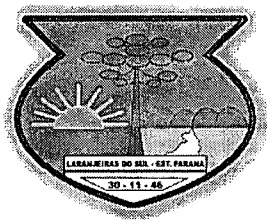
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

49	26195	PINCEL Nº18	30,00	UN	5,45	163,50
50	26196	PINCEL Nº20	30,00	UN	6,50	195,00
51	26197	PINCEL Nº22	30,00	UN	7,50	225,00
52	26198	PINCEL Nº24	30,00	UN	8,90	267,00
53	26199	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	200,00	UN	2,95	590,00
54	26200	COLA GLITER	50,00	UN	3,99	199,50
55	26201	FIOS DE NYLON Nº0,35	30,00	UN	5,50	165,00
56	26202	FECHO PARA BIJUTERIAS	500,00	UN	0,35	175,00
57	26203	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	1.000,00	UN	0,15	150,00
58	26204	GANCHO PARA CHAVEIRO	300,00	UN	1,50	450,00
59	26205	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	200,00	UN	3,50	700,00
60	26206	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	100,00	UN	8,50	850,00
61	26207	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO - ROLOS COM 30CM	2,00	RL	195,00	390,00
62	26208	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	100,00	UN	6,90	690,00
63	26209	EVA DIVERSAS CORES	200,00	UN	2,00	400,00
64	26210	COLA UNIVERSAL	40,00	TB	5,70	228,00
65	26211	TESOURA GRANDE	5,00	UN	12,50	62,50
66	26212	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	50,00	UN	3,99	199,50
67	26213	ALFINETE DE SEGURANÇA	40,00	UN	1,00	40,00
68	26214	JUTA	30,00	MT	13,50	405,00
69	26215	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	5,00	RL	85,00	425,00
70	26216	LÃ DIVERSAS CORES	150,00	RL	4,50	675,00
71	26217	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	10,00	PCT	59,90	599,00
72	26218	INTERTRELA	20,00	MT	10,00	200,00
73	26219	BOTÕES VARIADOS	400,00	UN	0,30	120,00
74	26220	LANTEJOUAS DIVERSAS CORES	200,00	PCT	1,00	200,00
75	26221	ALFINETES	40,00	CX	4,50	180,00
76	26222	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	10,00	UN	18,50	185,00
77	26223	BALÃOZINHO Nº5	1,00	KG	90,00	90,00
78	26224	BALÃOZINHO Nº6	1,00	KG	90,00	90,00
79	26225	BALÃOZINHO Nº8	1,00	KG	90,00	90,00
80	26226	BALÃOZINHO Nº10	1,00	KG	90,00	90,00
81	26227	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº8	1,00	KG	90,00	90,00
82	26228	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº10	1,00	KG	90,00	90,00
83	26229	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº16	1,00	KG	90,00	90,00
84	26230	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	1.000,00	UN	0,05	50,00
85	26231	FIO DE SILICONE - ROLOS DE 10 METROS	20,00	RL	2,50	50,00
86	26232	RENDA NYLON	50,00	MT	0,50	25,00
87	26233	ROLO ESPUMA POLIESTER	40,00	RL	6,00	240,00
88	26234	TELA PARA PINTURA 30X40	50,00	UN	14,90	745,00
TOTAL						22.902,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 22.902,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Dois Reais)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

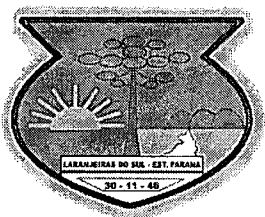
7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

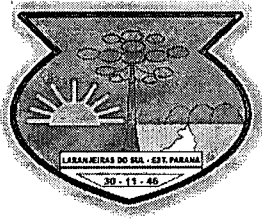
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

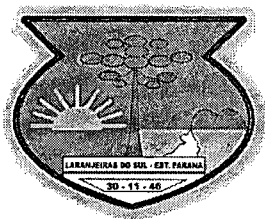
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~xxx~~/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

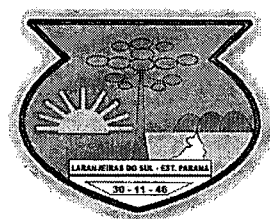
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

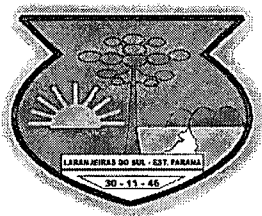
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2019

<p align="center">2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p align="center">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
--

<p align="center">3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR</p> <p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

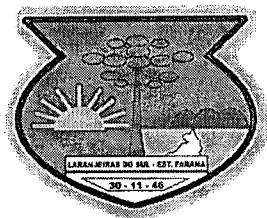
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

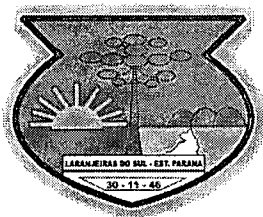
4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os produtos entregues sejam de qualidade e atendam ao que preceitua o Termo de Referência, devendo ser substituídos em caso de defeitos ou recusa pelo fiscal de contratos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

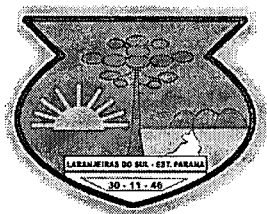
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

XX

Contratada

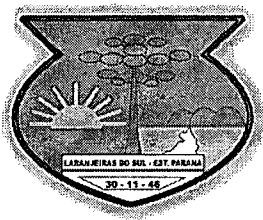
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **[REDACTED]** de **[REDACTED]** de 2019, às **[REDACTED]** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para a aquisição de materiais para
oficinas do CAPS. Exclusivo para microempresas e
empresas de pequeno porte.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do CAPS. Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **06/18**;
- c- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **19 e 23**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **24**;
- e- Termo de referência, fls. **25/26 e 51/52**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **27**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **29/31**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **28**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **32/64**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do CAPS. Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



PROCURADORIA GERAL

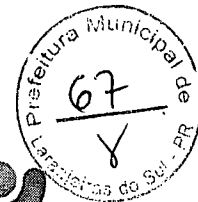
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/05**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **25/26 e 51/52**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



PROCURADORIA GERAL

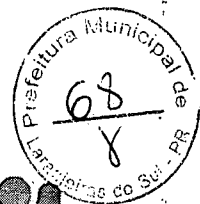
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **06/18**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



PROCURADORIA GERAL

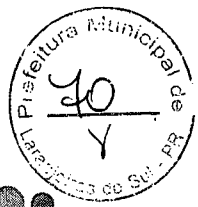
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **32/64**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **24**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **28**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **28**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **29/31**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **32/64**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 11 de julho de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 11 de julho de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão na forma Presencial**, sob o n.º **059/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de julho de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 059/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Jaguariaíva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Departamento de Compra
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregão Eletrônico, publica o Edital para eventual aquisição de lixeiras e bancos de praça.

Contudo, as novas datas do edital passam a ser:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
577673219

Documento emitido em 15/07/2019 11:02:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10477 | 15/07/2019 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10477/2019

que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº 10477/2019, objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de lixeiras e bancos de praça. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 12 de Julho de 2019.

Fábio Cavazotti e Silva



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

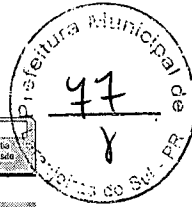
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

**Jaguariaíva****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
577673219

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compra e Licitação
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Documento emitido em: 15/07/2019 11:02:15

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10477 | 15/07/2019 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Pregão Eletrônico nº 059/2019-PMLS, publica a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a "Contratação de Empresa para eventual aquisição de lixeiras e bancos de praça".

Contudo, as novas datas do edital passam a ser:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 16 de julho de 2019 as 14h00 do dia 29 de julho de 2019.

INICIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 20 de julho de 2019.

O edital alterado encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452. Jaguariaíva, 12 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

65994/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

66200/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

66202/2019

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 31 de Julho de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 12 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

66264/2019

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PROCESSO Nº 416/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de JULHO de 2019. Entrega dos Envelopes: 09h00 horas.** Abertura da Sessão: 09h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 416/2019, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009 e Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Licitação está para ampla participação de empresas. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/07/2019 às 09h15min e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 27/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Reforma do Posto de Bombeiros Tenente Edy. Valor Máximo: R\$ 76.798,85. Abertura: 01/08/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 15 de julho de 2019,
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Registro de Preços Nº. 016/2019

Processo Nº. 038/2019 -Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/07/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia/Pr., destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de doses de sêmen; luvas plásticas para inseminação; e, nitrogênio líquido, visando assim, o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Registro de Preços Nº. 017/2019.

Processo Nº. 039/2019 -Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 31/07/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia/Pr., destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos, peças e acessórios para jardinagem; e, prestação de serviços de consertos de roçadeiras, motosserras e motopodas, visando assim, o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Estradas e Agricultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital. Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Data: 02 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do Brasil - bil - acesso identificado no link (bilcompras.org.br).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

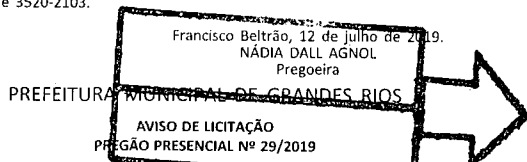
Colombo, 15 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2019 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 14/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de julho de 2019, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº29/2019, na modalidade Pregão Presencial, Menor preço por Item. Objeto: aquisição de veículo zero km ano 2019/2019, equipamentos de informática, equipamentos de escritório e eletrodomésticos para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, atendendo as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Grandes Rios-PR. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, PR, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Solicitação de edital e anexos pelos e-mails: licita.grios@hotmail.com ou grandesrioslicita@bol.com.br.

Grandes Rios, 15 de julho de 2019.
ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

1. O Pregoeiro Oficial do Município de Ibaíti - (PR), no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial 007/2019, objetivando a aquisição de um (01) Traller Especial/Reboque, 0 km, cor básica branca, adaptado para Unidade Móvel de Castração de Animais, contendo as especificações constantes no termo de referência do Edital.

2. As alterações no Edital e no Termo de Referência refere-se a especificação do produto, bem como adequações no Edital, com o intuito de permitir um maior numero de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado.

3. A sessão pública agendada para as 14h00min do dia 11/07/2019, FOI REMARCARADA PARA AS 14h00min DO DIA 26/07/2019, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço.

4. O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no Site oficial do Município de Ibaíti, WWW.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti (PR), 15 de julho de 2019.
WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 31 de Julho do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto n° 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a regularização dos ônibus da frota do transporte escolar municipal, conforme exigências do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR, tudo conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais Anexos do Edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste Edital. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 10 de Julho de 2019.
LAYS OLIVEIRA DEVODOVO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇO FIXO SEM REAJUSTE CONTRATO 216/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ/MF 78.196.755/0001-09, com sede administrativa na Praça Henrique Szafermann, nº 139, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Leila Miotto Amadei.

Contratada: ZACARIAS VEICULOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79138608000722, com sede em Goioerê, Estado PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. CIDINEI APARECIDO VÁZ, inscrito no CPF sob nº 57658307904.

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO/KM, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR.

MARCA/MODELO: GM/SPIN.

Valor Global da Contratação: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: Proj. Atividade 1.101.4490.52// Recurso 080 // Despesa 484/2019

Proj. Atividade 1.101.4490.52// Recurso 789 // Despesa 443/2019

Representante responsável pela assinatura do Contrato: CIDINEI APARECIDO VÁZ

Data de Vigência do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura: 12/07/2019

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

Juranda, 12 de julho de 2019.

Obs: Documento assinado no original pela Excelentíssima

Sra. Prefeita Municipal: Leila Miotto Amadei.

Cristina O.Pizzoli Ferreira

Responsável pelos contratos

Município de Juranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/07/2019.

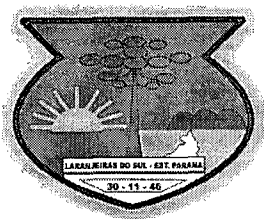
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal,





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 30 de JULHO de 2019

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

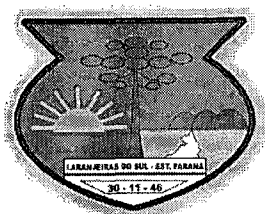
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

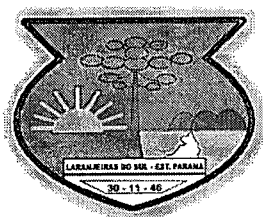
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

					de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

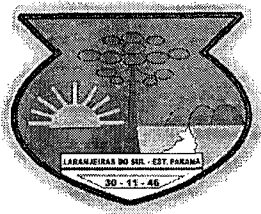
6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 059/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 059/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

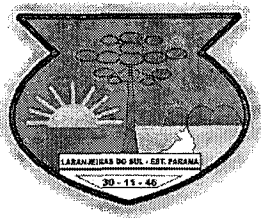
8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

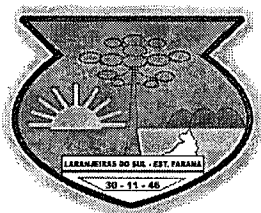
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de licença vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

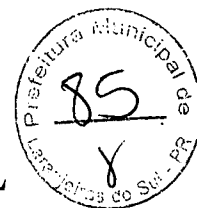


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
 - b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

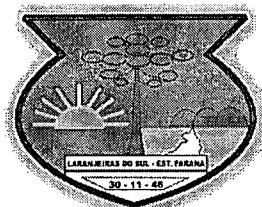
10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

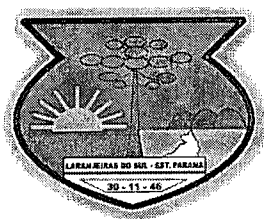
b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

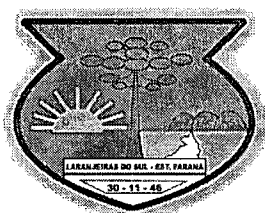
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

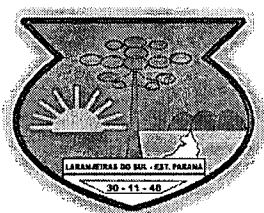
16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

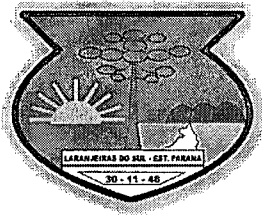
17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

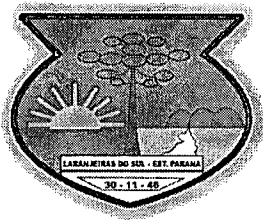
17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

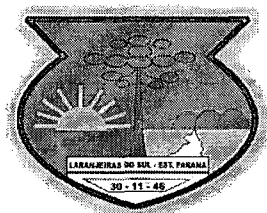
22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

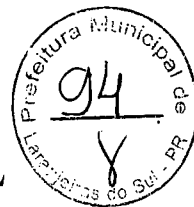
27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de JULHO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

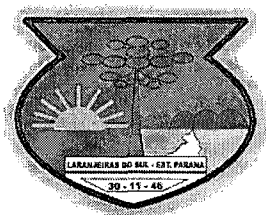


ANEXO I

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26147	FELTRO PRETO	20,00	MT	16,50	330,00
2	26148	FELTRO BRANCO	20,00	MT	16,50	330,00
3	26149	FELTRO ROSA	20,00	MT	16,50	330,00
4	26150	FELTRO ROSA NEON	20,00	MT	16,50	330,00
5	26151	FELTRO ROSA ESCURO	20,00	MT	16,50	330,00
6	26152	FELTRO VERDE CLARO	20,00	MT	16,50	330,00
7	26153	FELTRO VERDE NEON	20,00	MT	16,50	330,00
8	26154	FELTRO BEGE	20,00	MT	16,50	330,00
9	26155	FELTRO SALMÃO	20,00	MT	16,50	330,00
10	26156	FELTRO AMARELO	20,00	MT	16,50	330,00
11	26157	FELTRO AZUL CLARO	20,00	MT	16,50	330,00
12	26158	FELTRO VERMELHO	20,00	MT	16,50	330,00
13	26159	FELTRO LILÁS	20,00	MT	16,50	330,00
14	26160	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	10,00	MT	24,00	240,00
15	26161	OLHOS MÓVEIS Nº10MM	50,00	PCT	5,00	250,00
16	26162	OLHOS MÓVEIS Nº15MM	50,00	PCT	12,00	600,00
17	26163	OLHOS MÓVEIS Nº18MM	50,00	PCT	9,50	475,00
18	26164	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	50,00	UN	3,50	175,00
19	26165	AGULHAS DE COSTURA Nº6 - CARTELAS	20,00	UN	10,00	200,00
20	26166	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0 - CARTELAS	10,00	UN	14,00	140,00
21	26167	ACABAMENTO MEIA PEROLA	20,00	MT	6,00	120,00
22	26168	ACABAMENTO MANTA DOURADA	20,00	MT	3,50	70,00
23	26169	ACABAMENTO MANTA PRATA	20,00	MT	3,50	70,00
24	26170	CIANINHA DIVERSAS CORES	10,00	RL	8,00	80,00
25	26171	FIBRA PARA ENCHIMENTO	20,00	KG	25,00	500,00
26	26172	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	50,00	RL	7,50	375,00
27	26173	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	20,00	RL	5,00	100,00
28	26174	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	500,00	MT	0,22	110,00
29	26175	PISTOLA SILICONE GRANDE	10,00	UN	38,00	380,00
30	26176	SILICONE GRANDE	20,00	PCT	40,05	801,00
31	26177	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	30,00	UN	3,50	105,00
32	26178	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	20,00	UN	3,00	60,00
33	26179	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	20,00	UN	3,50	70,00
34	26180	BARBANTE Nº6 - UNIDADE DE 1,8KG	30,00	UN	9,50	285,00
35	26181	BARBANTE Nº4 - UNIDADE DE 1,8KG	30,00	UN	14,90	447,00
36	26182	MEIA PEROLA	1,00	KG	120,00	120,00
37	26183	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	2,00	KG	130,00	260,00
38	26184	CIZAL	5,00	RL	21,50	107,50
39	26185	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES - MEADAS	100,00	UN	2,75	275,00
40	26186	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	20,00	UN	22,00	440,00
41	26187	PINCEL Nº0	20,00	UN	8,00	160,00
42	26188	PINCEL Nº2	30,00	UN	2,40	72,00
43	26189	PINCEL Nº4	30,00	UN	2,60	78,00
44	26190	PINCEL Nº8	30,00	UN	2,90	87,00
45	26191	PINCEL Nº10	30,00	UN	3,35	100,50
46	26192	PINCEL Nº12	30,00	UN	3,80	114,00
47	26193	PINCEL Nº14	30,00	UN	4,25	127,50
48	26194	PINCEL Nº16	30,00	UN	4,95	148,50



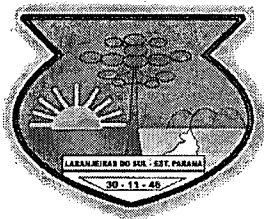
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

49	26195	PINCEL Nº18	30,00	UN	5,45	163,50
50	26196	PINCEL Nº20	30,00	UN	6,50	195,00
51	26197	PINCEL Nº22	30,00	UN	7,50	225,00
52	26198	PINCEL Nº24	30,00	UN	8,90	267,00
53	26199	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	200,00	UN	2,95	590,00
54	26200	COLA GLITER	50,00	UN	3,99	199,50
55	26201	FIOS DE NYLON Nº0,35	30,00	UN	5,50	165,00
56	26202	FECHO PARA BIJUTERIAS	500,00	UN	0,35	175,00
57	26203	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	1.000,00	UN	0,15	150,00
58	26204	GANCHO PARA CHAVEIRO	300,00	UN	1,50	450,00
59	26205	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	200,00	UN	3,50	700,00
60	26206	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	100,00	UN	8,50	850,00
61	26207	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO - ROLOS COM 30CM	2,00	RL	195,00	390,00
62	26208	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	100,00	UN	6,90	690,00
63	26209	EVA DIVERSAS CORES	200,00	UN	2,00	400,00
64	26210	COLA UNIVERSAL	40,00	TB	5,70	228,00
65	26211	TESOURA GRANDE	5,00	UN	12,50	62,50
66	26212	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	50,00	UN	3,99	199,50
67	26213	ALFINETE DE SEGURANÇA	40,00	UN	1,00	40,00
68	26214	JUTA	30,00	MT	13,50	405,00
69	26215	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	5,00	RL	85,00	425,00
70	26216	LÃ DIVERSAS CORES	150,00	RL	4,50	675,00
71	26217	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	10,00	PCT	59,90	599,00
72	26218	INTERTRELA	20,00	MT	10,00	200,00
73	26219	BOTÕES VARIADOS	400,00	UN	0,30	120,00
74	26220	LANTEJOUHAS DIVERSAS CORES	200,00	PCT	1,00	200,00
75	26221	ALFINETES	40,00	CX	4,50	180,00
76	26222	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	10,00	UN	18,50	185,00
77	26223	BALÃOZINHO Nº5	1,00	KG	90,00	90,00
78	26224	BALÃOZINHO Nº6	1,00	KG	90,00	90,00
79	26225	BALÃOZINHO Nº8	1,00	KG	90,00	90,00
80	26226	BALÃOZINHO Nº10	1,00	KG	90,00	90,00
81	26227	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº8	1,00	KG	90,00	90,00
82	26228	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº10	1,00	KG	90,00	90,00
83	26229	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº16	1,00	KG	90,00	90,00
84	26230	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	1.000,00	UN	0,05	50,00
85	26231	FIO DE SILICONE - ROLOS DE 10 METROS	20,00	RL	2,50	50,00
86	26232	RENDA NYLON	50,00	MT	0,50	25,00
87	26233	ROLO ESPUMA POLIESTER	40,00	RL	6,00	240,00
88	26234	TELA PARA PINTURA 30X40	50,00	UN	14,90	745,00
TOTAL						22.902,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 22.902,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Dois Reais)**. conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

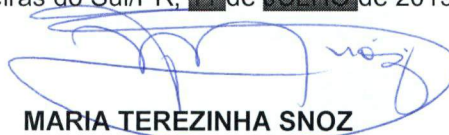
10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

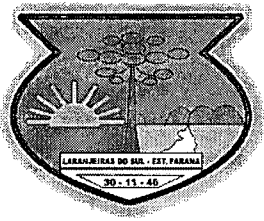
10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de JULHO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

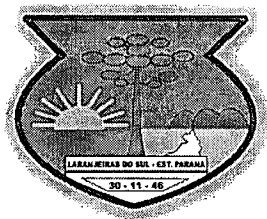
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

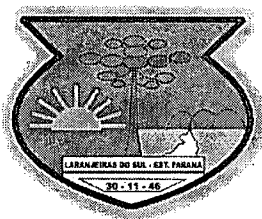
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 059/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

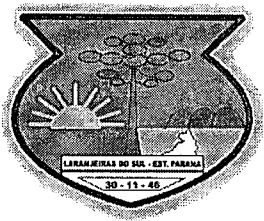


ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	059/2019
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº	
Nome do Representante Legal Qualificação	
NOTA(*) : Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços . 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

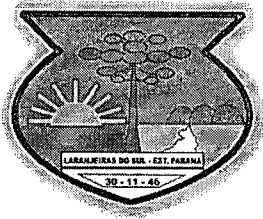
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.2. Objeto do Contrato;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

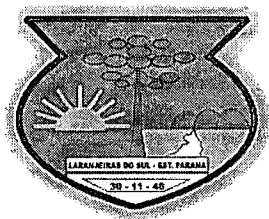
4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

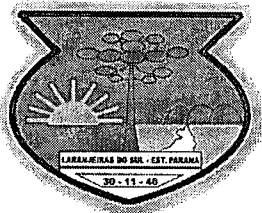
5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

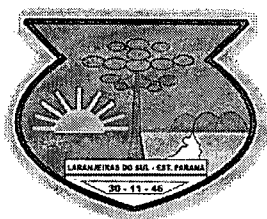
8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

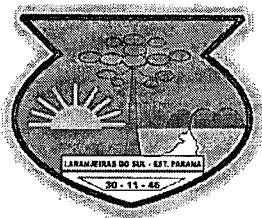
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os produtos entregues sejam de qualidade e atendam ao que preceitua o Termo de Referência, devendo ser substituídos em caso de defeitos ou recusa pelo fiscal de contratos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

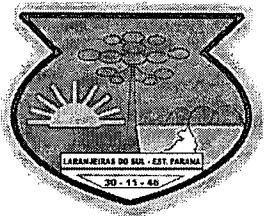
12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



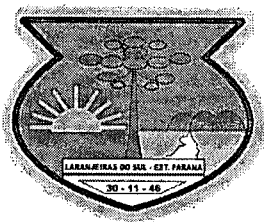
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **30 de JULHO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de Edital PR 59/2019

2 mensagens

Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Para: Licitação Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2019 14:17

Boa tarde,

informo que retirei o Edital PR 59/2019, assim, solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta digital.

At.te

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32
46 3536 6378

 **JUNTA de 27.06.pdf**
229K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

17 de julho de 2019 15:31

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 059/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 059/2019:

Edital do Pregão Presencial 059/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 059/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0592019materiaiscaps.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

17/07/2019

Gmail - Solicitação de Edital PR 59/2019



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

PREGÃO 59/2019

4 mensagens

Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de julho de 2019 17:14

Boa tarde!

Queremos participar do pregão 59/2019, você pode me enviar o arquivo do pregão. Desde já agradeço.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>

17 de julho de 2019 17:26

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2019 17:28

Papelaria Criativa Laranjeiras do Sul-LTDA

CNPJ:12.303.282/0001-85

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>

18 de julho de 2019 13:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 059/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 059/2019:

Edital do Pregão Presencial 059/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 059/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0592019materiaiscaps.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação

Em qua, 17 de jul de 2019 às 17:26, Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

edital

4 mensagens

Ativa Licitações <edital@ativalicitacoes.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de julho de 2019 15:50

Boa tarde, preciso que me envie o edital deste pregão.

Aguardo o retorno.

--

LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

● PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 0815min do dia 30/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail:

licitacao@ls.pr.gov.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ativa Licitações <edital@ativalicitacoes.com>

17 de julho de 2019 15:55

Boa tarde, por gentileza informar a razão social, cnpj, fone...

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ativa Licitações <edital@ativalicitacoes.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2019 15:58

Boa tarde, segue em anexo os dados da empresa.

Aguardo seu retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PEDIDO DE EDITAL.docx**

111K



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ativa Licitações <edital@ativalicitacoes.com>

17 de julho de 2019 16:34

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 059/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 059/2019:

Edital do Pregão Presencial 059/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 059/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0592019materiaiscaps.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em qua, 17 de jul de 2019 às 15:50, Ativa Licitações <edital@ativalicitacoes.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATIVA
LICITAÇÕES

INFORMATIVO DE LICITAÇÕES - CERTIDÕES NEGATIVAS
CADASTROS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS - RETIRADA DE EDITAIS
CONSULTORIA JURÍDICA - CURSOS DE LICITAÇÕES

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(27) 3229-4853 / 3289-4398 / comercial@ativalicitacoes.com.br
www.ativalicitacoes.com.br

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/mt
Setor de Licitação
Assunto: Pedido de edital

Prezados senhores;

Solicitamos a gentileza de nos enviar por e-mail o edital de **Pregão Presencial 059/2019** que será realizado por esta instituição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente;

01.595.861/0001-22

ATIVA LICITAÇÕES LTDA-ME

Rua Dom Pedro II, 549 /403

Glória-Vila Velha/ES

Cep 29122-300



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

pregao 59/2019

2 mensagens

schneider & chenet ltda <schneiderechenetltda@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de julho de 2019 14:12

Venho por meio deste solicitar o arquivo proposta do pregao 59/2019
att Marcos

--

SCHENEIDER E CHENET LTDA
CNPJ: 30.014.566/0001-33
Inscr.Est: 9077632694
Av. Manoel Ribas, 300 - Sala 01 - Centro
Itapejara D'Oeste PR
Cep: 85580-000
Tel:(46)3526-1624

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: schneider & chenet ltda <schneiderechenetltda@gmail.com>

18 de julho de 2019 14:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 059/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 059/2019:

Edital do Pregão Presencial 059/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 059/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao presencial0592019materiaiscaps.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

18/07/2019

Gmail - pregao 59/2019



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PROTOCOLO

2 mensagens

Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de julho de 2019 16:52

 **Novo Documento 2019-07-25 16.29.31_20190725163101.pdf**
326K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>

29 de julho de 2019 09:02

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 059/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 059/2019:

Edital do Pregão Presencial 059/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 059/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0592019materiaiscaps.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em qui, 25 de jul de 2019 às 16:52, Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com> escreveu:



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ nº: 12.303.282/0001-85

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1879, CENTRO, SALA 02

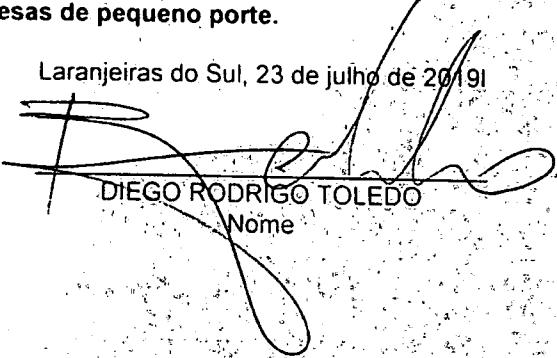
e-mail: papelariacriativals@gmail.com

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Telefone e Fax: 42-3635-1104

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019** PMLS, com abertura prevista para o dia **30 de JULHO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2019!


DIEGO RODRIGO TOLEDO
Nome



TRANS SAHAIDAK LTDA - ME

CNPJ 10.474.528/0001-56

NIRE 41206341206

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO SAHAIDAK**, brasileiro, natural de Prudentópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 24/05/1950, empresário, portador do CPF nº 240.905.309-20, e Carteira de Identidade nº 1.185.633 SSP/PR, expedida em data de 17/01/1974, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná na Av. Santos Dumont nº 2847, centro, CEP 85.301-040;

2) **SILVIO SAHAIDAK**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, solteiro, maior, data de nascimento 02/07/1977, empresário, portador do CPF. nº 026.704.179-90 e Carteira de Identidade nº 7.360.765-5 SSP/PR expedida em data de 28/03/1995, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná na Av Santos Dumont nº 2847, centro, CEP 85.301-040;

3) **ANDRÉIA SAHAIDAK**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, solteira, maior, data de nascimento 27/10/1980, empresária, portadora do CPF. nº 037.186.349-02 e Carteira de Identidade nº 8.051.298-8 SSP/PR, expedida em data de 10/04/1997, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Paraná na Av. Santo Dumont nº 2847, centro, CEP. 85.301-040;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANS SAHAIDAK LTDA - ME**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 2847, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85301-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.474.528/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206341206 em 11/11/2008 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade **ADRIANA SAHAIDAK**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, solteira, nascida em data de 11/07/1991, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 078.519.079-18, portadora da carteira de identidade RG nº 10.289.399-9 SSP-PR, expedida em data de 06/01/2005, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, nº. 2847, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85301-040;

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB Nº 20176317180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANS SAHAIDAK LTDA - ME

CNPJ 10.474.528/0001-56

NIRE 41206341206

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio ANTONIO SAHAIDAK, já qualificado acima, possuidor de 43.000 (quarenta e três mil) quotas no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), transfere neste ato, **por venda de forma onerosa** com o consentimentos dos outros sócios parte de suas quotas, ou seja 7.000 (sete mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a sócia ingressante ADRIANA SAHAIDAK, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio SILVIO SAHAIDAK, já qualificado acima, possuidor de 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), transfere neste ato, **por venda de forma onerosa** com o consentimento dos outros sócios parte de suas quotas, ou seja 14.000 (quatorze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) aos sócios da seguinte forma;

a) Para a sócia ANDREIA SAHAIDAK, 3.000 (três mil) quotas de capital, as quais **vende de forma onerosa**, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

b) Para a sócia Ingressante ANDRIANA SAHAIDAK, 11.000 (onze mil) quotas de capital, as quais **vende de forma onerosa**, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO SAHAIDAK	36.000	R\$ 36.000,00	40,00
SILVIO SAHAIDAK	18.000	R\$ 18.000,00	20,00
ANDRÉIA SAHAIDAK	18.000	R\$ 18.000,00	20,00
ADRIANA SAHAIDAK	18.000	R\$ 18.000,00	20,00

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB Nº 20176317180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANS SAHAIDAK LTDA - ME
CNPJ 10.474.528/0001-56
NIRE 41206341206
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3 de 8

TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100
-------	--------	---------------	-----

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: O endereço da empresa que é na Av. Santos Dumont nº 2847, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-040; Com o presente ato fica alterado para Rua XV de Novembro nº 2645, sala nº 01, centro, Laranjeiras do Sul – PR. CEP 85301-050;

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL: O nome da empresa que é TRANS SAHAIDAK LTDA - ME; Com a presente alteração passa a ser SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Com a presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Atividades de ensino de artesanatos e pintura; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Transporte rodoviário de cargas e mudanças; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios caberá aos sócios, ANTONIO SAHAIDAK, SILVIO SAHAIDAK e ANDRÉIA SAHAIDAK passa a ser exercida por SILVIO SAHAIDAK, ANDRÉIA SAHAIDAK e ADRIANA SAHAIDAK com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB Nº 20176317180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANS SAHAIDAK LTDA - ME

CNPJ 10.474.528/0001-56

NIRE 41206341206

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4 de 8

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME
CNPJ 10.474.528/0001-56
NIRE 41206341206**

1) **ANTONIO SAHAIDAK**, brasileiro, natural de Prudentópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 24/05/1950, empresário, portador do CPF nº 240.905.309-20, e Carteira de Identidade nº 1.185.633 SSP/PR, expedida em data de 17/01/1974, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná na Avenida Santos Dumont nº 2847, centro, CEP 85.301-040;

2) **SILVIO SAHAIDAK**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, solteiro, maior, data de nascimento 02/07/1977, empresário, portador do CPF. nº 026.704.179-90 e Carteira de Identidade nº 7.360.765-5 SSP/PR expedida em data de 28/03/1995, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná na Avenida Santos Dumont nº 2847, centro, CEP 85.301-040;

3) **ANDRÉIA SAHAIDAK**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, solteira, maior, data de nascimento 27/10/1980, empresária, portadora do CPF. nº 037.186.349-02 e Carteira de Identidade nº 8.051.298-8 SSP/PR, expedida em data de 10/04/1997, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Paraná na Avenida Santo Dumont nº 2847, centro, CEP 85.301-040;

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB Nº 20176317180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANS SAHAIDAK LTDA - ME

CNPJ 10.474.528/0001-56

NIRE 41206341206

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 8

4) **ADRIANA SAHAIDAK**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, solteira, nascida em data de 11/07/1991, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 078.519.079-18, portadora da carteira de identidade RG nº 10.289.399-9 SSP-PR, expedida em data de 06/01/2005, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, nº. 2847, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SAHAIDAK & FILHOS LTDA – ME**, com sede na Rua XV de Novembro nº 2645, sala nº 01, centro, Laranjeiras do Sul – PR. CEP 85301-050; e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.474.528/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206341206 em 11/11/2008, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAHAIDAK & FILHOS LTDA – ME**, com sede na Rua XV de Novembro nº 2645, sala nº 01, centro, Laranjeiras do Sul – PR. CEP 85301-050;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Atividades de ensino de artesanatos e pintura; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Transporte rodoviário de cargas e mudanças; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO SAHAIDAK	36.000	R\$ 36.000,00	40,00
SILVIO SAHAIDAK	18.000	R\$ 18.000,00	20,00
ANDRÉIA SAHAIDAK	18.000	R\$ 18.000,00	20,00

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB Nº 20176917180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANS SAHAIDAK LTDA - ME

CNPJ 10.474.528/0001-56

NIRE 41206341206

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 6 de 8

ADRIANA SAHAIDAK	18.000	R\$ 18.000,00	20,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **SILVIO SAHAIDAK, ANDRÉIA SAHAIDAK e ADRIANA SAHAIDAK** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB Nº 20176317180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANS SAHAIDAK LTDA - ME

CNPJ 10.474.528/0001-56

NIRE 41206341206

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 7 de 8

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB N° 20176317180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANS SAHAIDAK LTDA - ME

CNPJ 10.474.528/0001-56

NIRE 41206341206

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 8 de 8

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 04 de setembro de 2017

LIBELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


ANTONIO SAHAIDAK

LIBELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


SILVIO SAHAIDAK

LIBELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


ANDRÉIA SAHAIDAK

LIBELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


ADRIANA SAHAIDAK

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB Nº 20176317180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Selo Digital Nº 18XUX-YHMMV-7XNOE, Controle: CK0TYyGWN
Consulte o site www.tabelionato.com.br

RECONHEÇO por VERDADE: RA(s) firma(s) de: ANDREIA SAHAIDAK,
ANTONIO SAHAIDAK, SILVIO SAHAIDAK e ADRIANA SAHAIDAK. Dou-
tafé Emolumentos: R\$31,72; VRC: 43,60; Funerais: R\$7,92; Selo Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$40,39

Em Testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 14 de setembro de 2017 - 13:32:31h.

PAULO CEZAR CORSO
Escrivente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:06 SOB Nº 20176317180.
PROTOCOLO: 176317180 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703571181. NIRE: 41206341206.
SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.289.399-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.289.399-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2018

NOME: ADRIANA SAHAIDAK KOROBINSKI

FILIAÇÃO: ANTONIO SAHAIDAK
LURDES DE FATIMA SAHAIDAK

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SU/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SU/PR, 1 OFICIO
C.CAS=8406, LIVRO=208, FOLHA=112

CPF: 078.519.079-18

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com Original

Prof.ª Ana Laranjeira do Sul

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0634120-6	CNPJ 10.474.528/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2008	Data de Início de Atividade 10/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2645-SALA 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050			
Objeto Social Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Atividades de ensino de artesanatos e pintura; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Transporte rodoviário de cargas e mudanças; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO SAHAIDAK 240.905.309-20	36.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILVIO SAHAIDAK 026.704.179-90	18.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDREIA SAHAIDAK 037.186.349-02	18.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADRIANA SAHAIDAK 078.519.079-18	18.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/09/2017	Número: 20176317180	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 29 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Fabiano K. Ober
Diretor RG nº 2992007
Procurador nº 2992007
Juiz de Direito Laranjeiras do Sul PR



SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME.

CNPJ – 10.474.528/0001-56
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2645 – SALA 01 – CENTRO
CEP – 85301-050 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

LARANJEIRAS DO SUL, 29 DE JULHO DE 2019.

ADRIANA SAHAIDAK
10.289.399 - 9
078.519.079-18
SOCIA-ADMINISTRADORA

10.474.528/0001-56
SAHAIDAK & FILHOS
LTDA - ME
RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2645 - SALA 01
CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL - PR
85.301-050



PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 01

1-FABIO ROGERIO TEDERKE, brasileiro, natural de Pinhão-Pr; casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 11.11.1976, empresário, portador do Cpf. 023.919.759-37 e da Carteira de Identidade Rg. 6.263.050-7-SSP/PR; residente e domiciliado na Rua do Bosque nº 557, Bonsucesso, Cep. 85035-380, Guarapuava-Pr. **2-DIEGO RODRIGO TOLEDO**, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.07.1979, empresário, portador do Cpf. 007.243.259-48 e da Carteira de Identidade Rg. 6.542.651-0-SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Capitão Félix Fleury 1200, Apto. 04, Centro, Cep: 85301-210, Laranjeiras do Sul-Pr; únicos sócios da empresa **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.**, com sede e foro na Rua Xv. de Novembro 1879, Sala B, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41208071346, em 29.06.2010, e última alteração contratual sob nº 20153838981 em 26.06.2015, e inscrita no CNPJ. nº. 12.303.282/0001-85, resolvem, assim, alterar o Contrato Social Consolidado, mediante as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: da Retirada e Ingresso de Sócio -Retira-se da sociedade neste ato **Fabio Rogerio Tederke**, que cede e transfere por venda, com o consentimento do outro sócio, e pelo valor nominal, a totalidade de suas 1.020 (Um Mil e Vinte) quotas de capital no valor de R\$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais), totalmente integralizadas, a **Odete Justi Toledo**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casada, no regime de comunhão universal de bens, nascida em 20.06.1951, empresaria, portadora do Cpf 523 807.779-34 e da Carteira de Identidade Rg. 1.420.495-4-SSP/PR; residente e domiciliada na Rua Capitão Félix Fleury 1200, Apt. 03, Centro, Cep. 85301-210, Laranjeiras do Sul-Pr; a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: da Distribuição do Capital -Em virtude das modificações havidas, o Capital Social constante da **Cláusula Quinta** do Contrato Social, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e Um Mil Reais), dividido em 51.000 (Cinqüenta e Um Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PART.
1. DIEGO RODRIGO TOLEDO	49.980	49.980,00	98,0%
2. ODETE JUSTI TOLEDO	1.020	1.020,00	2,0%
TOTAL...	51.000	51.000,00	100,0%

CLAUSULA TERCEIRA: da Quitação das Quotas -O sócio retirante **Fabio Rogério Tederke**, da a sócia ingressante **Odete Justi Toledo**, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484176. NIRE: 41208071346.

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 02

CLAUSULA QUINTA: da Consolidação do Contrato –À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1-DIEGO RODRIGO TOLEDO, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.07.1979, empresário, portador do Cpf. 007.243.259-48 e da Carteira de Identidade Rg. 6.542.651-0-SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Capitão Félix Fleury 1200, Apto. 04, Centro, Cep: 85301-210, Laranjeiras do Sul-Pr; 2-ODETE JUSTI TOLEDO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casada, no regime de comunhão universal de bens, nascida em 20.06.1951, empresaria, portadora do Cpf. 523.807.779-34 e da Carteira de Identidade Rg. 1.420.495-4-SSP/PR; residente e domiciliada na Rua Capitão Félix Fleury 1200, Apt. 03, Centro, Cep. 85301-210, Laranjeiras do Sul-Pr; únicos sócios da empresa **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.**, com sede e foro na Rua Xv. de Novembro 1879, Sala B, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE**. 41208071346, em 29.06.2010, e ultima alteração contratual sob nº 20153838981 em 26.06.2015, e inscrita no CNPJ. nº. 12.303.282/0001-85, resolvem efetuar a **Consolidação** conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Nome Empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA –Sede e Domicilio: A sede e domicilio da empresa é na Rua Xv. de Novembro 1879, Sala B, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA –Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA -Objeto Social: A sociedade tem por objeto social o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Embalagens, Material de Escritório, e Escolar; Livros, Jornais e Revistas; Formulários Contínuo, Suprimentos Para Informática; Comércio Varejista de Bijuterias, Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Balas, Bombons e Chocolates; e Serviços de Fotocópias, Microfilmagens e Encadernação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601484176. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 03

CLAUSULA QUINTA --Capital Social: O capital social é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), dividido em 51.000 (Cinquenta e Um Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALÔR R\$	PART.
1. DIEGO RODRIGO TOLEDO	49.980	49.980,00	98,0%
2. ODETE JUSTI TOLEDO	1.020	1.020,00	2,0%
TOTAL...	51.000	51.000,00	100,0%

CLÁUSULA SEXTA --Início das Atividades e prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 29/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA --Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: -O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantia de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA --Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA --Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Diego Rodrigo Toledo**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único: -Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DECIMA --Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA --Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484176. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 04

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

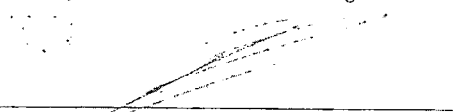
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA –Declaração de Desimpedimento: O sócio administrador **Diego Rodrigo Toledo** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DECIMA QUARTA –Foro: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr; 01 de Agosto de 2016.


Fabio Rogério Tederke


Diego Rodrigo Toledo

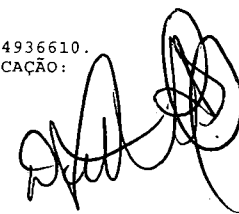

Odete Justi Toledo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484176. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
ODETE JUSTI TOLEDO

Em dou fe. Chapeo 05 de Agosto de 2016
Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]

CHANE KEICE LUZA - FISCALIZANTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,75 + Selo, R\$ 1,70 = R\$ 4,45
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EJR31674-45QM
Ato praticado por JULIANA RAQUEL SCHONBERGER

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
E-mail: abcd@life.noaag.otal.com.br
Site: www.life.noaag.otal.com.br
Assinada como VERDADEIRA a(s) firma(s)
de **ROGERIO TEBERKE, DIEGO RODRIGO...**
Guarapuava, 03 de agosto de 2016
Em Testemunho da Verdade.

ELIO RAATES OZ ANGRADE - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484176. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.111.135-5

POLEGAR DIREITO

Dwilyany Kelly da Rosa Vaz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.111.135-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2010

NOME: **DWLYANY KELLY DA ROSA VAZ**

FILIAÇÃO: ESMIRAEAL VAZ
ROSANE FATIMA DA ROSA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC=23880, LIVRO=205A, FOLHA=180

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

140
Y

SECRETARIA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição
091.323.019-79

Nome
DWLYANY KELLY DA ROSA VAZ

Nascimento
12/03/1993

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV 2010

CORREIOS

29/08/2010

Com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signature]



ANEXO IV

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ.: 12.303.282/0001-85 – INSC. ESTADUAL: 90528060-00
Rua XV de Novembro, 1879, Sala B, Centro
CEP: 85301-050 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
Fone/Fax: 42-3635-1104 – E-mail: papelariacriativals@gmail.com

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa, PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede na rua XV de Novembro, 1879, sala B, CEP 85301-050, Centro, em Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.303.282/0001-85 e Inscrição Estadual sob n.º 90528060-00, representada neste ato por seu sócio administrador, outorgante Sr. DIEGO RODRIGO TOLEDO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.542.651-0-PR e CPF n.º 007.243.259-48, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) DWLYANY KELLY DA ROSA VAZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 13.111.135-5-PR e CPF n.º 091.323.019-79, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, perante o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (PREFEITURA) Estado do Paraná, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de agosto de 2019

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO RODRIGO TOLEDO

 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ven. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº c9AMJ.dAhpO.QU'Gok, Controle: DcFpy.ftccl
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DIEGO RODRIGO TOLEDO. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funerjus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25.

Em Testemunho _____ da
verdade _____ da
Laranjeiras do Sul - PR, 25 de julho de 2019 -
16:29:31h



Diego Gomes Duarte
CPF 047 194 859-44
Escr Juramentado
Port 15/2019



ANEXO III

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ.: 12.303.282/0001-85 – INSC. ESTADUAL: 90528060-00
Rua XV de Novembro, 1879, Sala B, Centro
CEP: 85301-050 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
Fone/Fax: 42-3635-1104 – E-mail: papelariacriativals@gmail.com

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

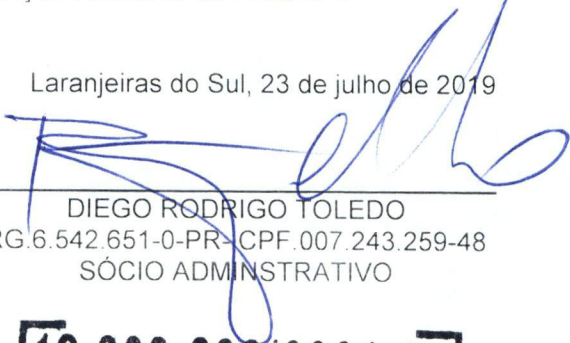
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2019


DIEGO RODRIGO TOLEDO
RG.6.542.651-0-PR-CPF.007.243.259-48
SÓCIO ADMINISTRATIVO

12.303.282/0001-85

PAPELARIA CRIATIVA

LARANJEIRAS DO SUL LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO 1879 SALA B
CENTRO

85.301-050 LARANJEIRAS DO SUL PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0807134-6	CNPJ 12.303.282/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/2010	Data de Início de Atividade 29/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1879-SALA B, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; LIVROS, JORNALS E REVISTAS; FORMULÁRIOS CONTINUO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES; E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, MICROFILMAGENS E ENCADERNAÇÃO.			
Capital: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ODETE JUSTI TOLEDO 523.807.779-34	1.020,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DIEGO RODRIGO TOLEDO 007.243.259-48	49.980,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20164936610	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 12/08/2016		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de julho de 2019

19/440250-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Weber
Relator-RC nº 087.334-2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência NICEPAR Laranjeiras do Sul-PR



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ nº: 12.303.282/0001-85

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1879, CENTRO, SALA 02

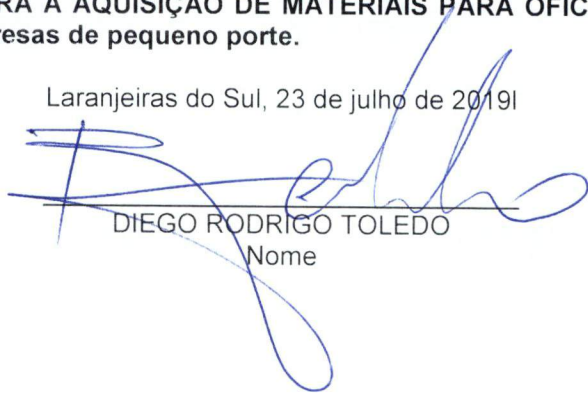
e-mail: papelariacriativals@gmail.com

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Telefone e Fax: 42-3635-1104

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **30 de JULHO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2019



DIEGO RODRIGO TOLEDO
Nome





Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 59/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.474.528/0001-56 Fornecedor: SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME

E-mail: aviamentos.lacoseflores@gmail.com

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 2645 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-050

Telefone: 4236353984

Fax:

Celular: 42999855521

Inscrição Estadual: 9046147267

Contador: AURELIO ZORTEA

Telefone contador: 4236351439

Representante: ADRIANA SAHAIDAK

CPF: 078.519.079-18

RG: 102893999

Endereço representante: BR 277 SN INTERIOR - INTERIOR - Laranjeiras/SE - CEP 85301-970

Telefone representante: 42999300149

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1639 - BRADESCO - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 2749-9

Data de abertura: 03/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO PRETO	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
002	FILTRO BRANCO	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
003	FILTRO ROSA	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
004	FILTRO ROSA NEON	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
005	FILTRO ROSA ESCURO	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
006	FILTRO VERDE CLARO	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
007	FILTRO VERDE NEON	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
008	FILTRO BEGE	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
009	FILTRO SALMÃO	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
010	FILTRO AMARELO	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
011	FILTRO AZUL CLARO	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
012	FILTRO VERMELHO	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
013	FILTRO LILÁS	20,00	MT	16,50	STA FE		16,40	328,00
014	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	10,00	MT	24,00	SAO JOAO		23,90	239,00
015	OLHOS MÓVEIS Nº10MM	50,00	PCT	5,00			0,00	0,00
016	OLHOS MÓVEIS Nº15MM	50,00	PCT	12,00			0,00	0,00
017	OLHOS MÓVEIS Nº18MM	50,00	PCT	9,50			0,00	0,00
018	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	50,00	UN	3,50	CIRCULO		3,49	174,50
019	AGULHAS DE COSTURA Nº6 - CARTELAS	20,00	UN	10,00	CORRENTE		9,99	199,80
020	AGULHAS DE COSTURA Nº20 - CARTELAS	10,00	UN	14,00	CORRENTE		13,90	139,00
021	ACABAMENTO MEIA PEROLA	20,00	MT	6,00	LULI		5,90	118,00
022	ACABAMENTO MANTA DOURADA	20,00	MT	3,50	LULI		3,45	69,00
023	ACABAMENTO MANTA PRATA	20,00	MT	3,50	LULI		3,45	69,00
024	CIANINHA DIVERSAS CORES	10,00	RL	8,00			0,00	0,00
025	FIBRA PARA ENCHIMENTO	20,00	KG	25,00	ESTRELAR		24,90	498,00
026	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	50,00	RL	7,50	CIRCULO		7,49	374,50
027	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	20,00	RL	5,00	CIRCULO		4,98	99,60
028	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	500,00	MT	0,22	CIRCULO		0,21	105,00
029	PISTOLA SILICONE GRANDE	10,00	UN	38,00	CISS		37,90	379,00
030	SILICONE GRANDE	20,00	PCT	40,05	LULI		40,00	800,00
031	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	30,00	UN	3,50	FIAL		3,48	104,40
032	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	20,00	UN	3,00	FIAL		2,95	59,00

10.474.528/0001-567
SAHAIDAK & FILHOS
LTDA - ME
RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2645 - SALA 01
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR
85.301-950

[Handwritten signature]

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 59/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.474.528/0001-56 Fornecedor: SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME

E-mail: aviamentos.lacosefiores@gmail.com

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 2645 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-050

Telefone: 4236353984

Fax:

Celular: 42999855521

Inscrição Estadual: 9046147267

Contador: AURELIO ZORTEA

Telefone contador: 4236351439

Representante: ADRIANA SAHAIDAK

CPF: 078.519.079-18

RG: 102893999

Endereço representante: BR 277 SN INTERIOR - INTERIOR - Laranjeiras/SE - CEP 85301-970

Telefone representante: 42999300149

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1639 - BRADESCO - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 2749-9

Data de abertura: 03/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	20,00	UN	3,50	FIAL		3,48	69,60
034	BARBANTE Nº6 - UNIDADE DE 1,8KG	30,00	UN	9,50			0,00	0,00
035	BARBANTE Nº4 - UNIDADE DE 1,8KG	30,00	UN	14,90			0,00	0,00
036	MEIA PEROLA	1,00	KG	120,00	LULI		116,90	116,90
037	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	2,00	KG	130,00	LULI		128,90	257,80
038	CIZAL	5,00	RL	21,50			0,00	0,00
039	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES - MEADAS	100,00	UN	2,75	MAXXI		2,69	269,00
040	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	20,00	UN	22,00	TEKBOND		21,99	439,80
041	PINCEL Nº0	20,00	UN	8,00	TIGRE ESCOLAR		7,95	159,00
042	PINCEL Nº2	30,00	UN	2,40	TIGRE ESCOLAR		2,38	71,40
043	PINCEL Nº4	30,00	UN	2,60	TIGRE ESCOLAR		2,57	77,10
044	PINCEL Nº8	30,00	UN	2,90	TIGRE ESCOLAR		2,89	86,70
045	PINCEL Nº10	30,00	UN	3,35	TIGRE ESCOLAR		3,33	99,90
046	PINCEL Nº12	30,00	UN	3,80	TIGRE ESCOLAR		3,78	113,40
047	PINCEL Nº14	30,00	UN	4,25	TIGRE ESCOLAR		4,23	126,90
048	PINCEL Nº16	30,00	UN	4,95	TIGRE ESCOLAR		4,90	147,00
049	PINCEL Nº18	30,00	UN	5,45	TIGRE ESCOLAR		5,40	162,00
050	PINCEL Nº20	30,00	UN	6,50	TIGRE ESCOLAR		6,48	194,40
051	PINCEL Nº22	30,00	UN	7,50	TIGRE ESCOLAR		7,47	224,10
052	PINCEL Nº24	30,00	UN	8,90	TIGRE ESCOLAR		8,85	265,50
053	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	200,00	UN	2,95	GATOPRETO		2,94	588,00
054	COLA GLITER	50,00	UN	3,99			0,00	0,00
055	FIOS DE NYLON Nº0,35	30,00	UN	5,50			0,00	0,00
056	FECHO PARA BIJUTERIAS	500,00	UN	0,35	LULI		0,33	165,00
057	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	1.000,00	UN	0,15	LULI		0,13	130,00
058	GANCHO PARA CHAVEIRO	300,00	UN	1,50	LULI		1,49	447,00
059	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	200,00	UN	3,50			0,00	0,00
060	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	100,00	UN	8,50			0,00	0,00
061	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO - ROLOS COM 30CM	2,00	RL	195,00	ARTOESTE		194,50	389,00
062	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	100,00	UN	6,90	FOAMI		6,85	685,00
063	EVA DIVERSAS CORES	200,00	UN	2,00	DUB		1,98	396,00
064	COLA UNIVERSAL	40,00	TB	5,70	PEGAMIL		5,68	227,20

10.474.528/0001-567
SAHAIDAK & FILHOS
LTDA - ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2645 - SALA 01
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

[Handwritten signature]



Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 59/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.474.528/0001-56 Fornecedor: SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME

E-mail: aviamentos.lacosefiores@gmail.com

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 2645 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-050

Telefone: 4236353984

Fax:

Celular: 42999855521

Inscrição Estadual: 9046147267

Contador: AURELIO ZORTEA

Telefone contador: 4236351439

Representante: ADRIANA SAHAIDAK

CPF: 078.519.079-18

RG: 102893999

Endereço representante: BR 277 SN INTERIOR - INTERIOR - Laranjeiras/SE - CEP 85301-970

Telefone representante: 42999300149

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1639 - BRADESCO - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 2749-9

Data de abertura: 03/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	TESOURA GRANDE	5,00	UN	12,50	WMPP		12,30	61,50
066	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	50,00	UN	3,99	CISS		3,95	197,50
067	ALFINETE DE SEGURANÇA	40,00	UN	1,00	FIAL N. 1		0,95	38,00
068	JUTA	30,00	MT	13,50	ESTRELAR		13,30	399,00
069	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	5,00	RL	85,00	STA FE		84,90	424,50
070	LÃ DIVERSAS CORES	150,00	RL	4,50	CLUB 40G		4,40	660,00
071	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	10,00	PCT	59,90	HONEY		58,90	589,00
072	INTERTRELA	20,00	MT	10,00			0,00	0,00
073	BOTÕES VARIADOS	400,00	UN	0,30	LULI		0,28	112,00
074	LANTEJOUHAS DIVERSAS CORES	200,00	PCT	1,00			0,00	0,00
075	ALFINETES	40,00	CX	4,50			0,00	0,00
076	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	10,00	UN	18,50			0,00	0,00
077	BALÃOZINHO Nº5	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
078	BALÃOZINHO Nº6	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
079	BALÃOZINHO Nº8	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
080	BALÃOZINHO Nº10	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
081	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº8	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
082	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº10	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
083	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA Nº16	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
084	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	1.000,00	UN	0,05			0,00	0,00
085	FIO DE SILICONE - ROLOS DE 10 METROS	20,00	RL	2,50			0,00	0,00
086	RENDA NYLON	50,00	MT	0,50			0,00	0,00
087	ROLO ESPUMA POLIESTER	40,00	RL	6,00	TIGRE		5,90	236,00
088	TELA PARA PINTURA 30X40	50,00	UN	14,90	SOUZA		14,85	742,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 17.069,50

TOTAL DA PROPOSTA: 17.069,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME

CNPJ: 10.474.528/0001-56

10.474.528/0001-56
SAHAIDAK & FILHOS
LTDA - ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2645 - SALA 01
CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL - PR

85.301-030

29/07/2019 18:44:17



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 059/2019

NOME DO PROPONENTE: SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME

CNPJ: 10.474.528/0001-56

FONE/FAX: 42- 3635 - 3984



PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ, nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 01

1-FABIO ROGERIO TEDERKE, brasileiro, natural de Pinhão-Pr; casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 11.11.1976, empresário, portador do Cpf. 023.919.759-37 e da Carteira de Identidade Rg. 6.263.050-7-SSP/PR; residente e domiciliado na Rua do Bosque nº 557, Bonsucesso, Cep. 85035-380, Guarapuava-Pr, **2-DIEGO RODRIGO TOLEDO**, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.07.1979, empresário, portador do Cpf. 007.243.259-48 e da Carteira de Identidade Rg. 6.542.651-0-SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Capitão Félix Fleury 1200, Apto. 04, Centro, Cep: 85301-210, Laranjeiras do Sul-Pr; únicos sócios da empresa **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.**, com sede e foro na Rua Xv. de Novembro 1879, Sala B, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41208071346, em 29.06.2010, e última alteração contratual sob nº 20153838981 em 26.06.2015, e inscrita no CNPJ. nº. 12.303.282/0001-85, resolvem, assim, alterar o Contrato Social Consolidado, mediante as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: da Retirada e Ingresso de Sócio -Retira-se da sociedade neste ato **Fabio Rogerio Tederke**, que cede e transfere por venda, com o consentimento do outro sócio, e pelo valor nominal, a totalidade de suas 1.020 (Um Mil e Vinte) quotas de capital no valor de R\$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais), totalmente integralizadas, a **Odete Justi Toledo**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casada, no regime de comunhão universal de bens, nascida em 20.06.1951, empresaria, portadora do Cpf. 523.807.779-34 e da Carteira de Identidade Rg. 1.420.495-4-SSP/PR; residente e domiciliada na Rua Capitão Félix Fleury 1200, Apto. 03, Centro, Cep. 85301-210, Laranjeiras do Sul-Pr; a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: da Distribuição do Capital -Em virtude das modificações havidas, o Capital Social constante da **Cláusula Quinta** do Contrato Social, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), dividido em 51.000 (Cinquenta e Um Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PART.
1. DIEGO RODRIGO TOLEDO	49.980	49.980,00	98,0%
2. ODETE JUSTI TOLEDO	1.020	1.020,00	2,0%
TOTAL...	51.000	51.000,00	100,0%

CLAUSULA TERCEIRA: da Quitação das Quotas -O sócio retirante **Fabio Rogério Tederke**, da a sócia ingressante **Odete Justi Toledo**, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484176. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 02

CLAUSULA QUINTA: da Consolidação do Contrato –À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1-DIEGO RODRIGO TOLEDO, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.07.1979, empresário, portador do Cpf. 007.243.259-48 e da Carteira de Identidade Rg. 6:542.651-0-SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Capitão Félix Fleury, 1200, Apto. 04, Centro, Cep: 85301-210, Laranjeiras do Sul-Pr; 2-ODETE JUSTI TOLEDO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casada, no regime de comunhão universal de bens, nascida em 20.06.1951, empresaria, portadora do Cpf. 523.807.779-34 e da Carteira de Identidade Rg. 1.420.495-4-SSP/PR; residente e domiciliada na Rua Capitão Félix Fleury 1200, Apt. 03, Centro, Cep. 85301-210, Laranjeiras do Sul-Pr; únicos sócios da empresa **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.**, com sede e foro na Rua Xv. de Novembro 1879, Sala B, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41208071346, em 29.06.2010, e ultima alteração contratual sob nº 20153838981 em 26.06.2015, e inscrita no CNPJ. nº. 12.303.282/0001-85, resolvem efetuar a **Consolidação** conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Nome Empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA –Sede e Domicílio: A sede e domicílio da empresa é na Rua Xv. de Novembro 1879, Sala B, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA –Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA -Objeto Social: A sociedade tem por objeto social o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Embalagens, Material de Escritório, e Escolar; Livros, Jornais e Revistas; Formulários Contínuo, Suprimentos Para Informática; Comércio Varejista de Bijuterias, Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Balas, Bombons e Chocolates; e Serviços de Fotocópias, Microfilmagens e Encadernação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484176. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 03

CLAUSULA QUINTA –Capital Social: O capital social é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), dividido em 51.000 (Cinquenta e Um Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PART.
1. DIEGO RODRÍGO TOLEDO	49.980	49.980,00	98,0%
2. ODETE JUSTI TOLEDO	1.020	1.020,00	2,0%
TOTAL...	51.000	51.000,00	100,0%

CLÁUSULA SEXTA –Início das Atividades e prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 29/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA –Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: -O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantia de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA –Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA –Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Diego Rodrigo Toledo**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único: -Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DECIMA –Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484175. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME.
CNPJ. nº 12.303.282/0001-85
NIRE: 41208071346
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fl. 04

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

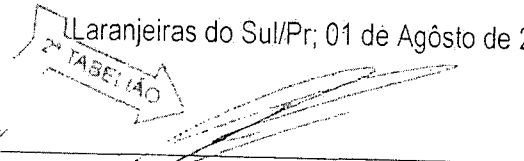
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

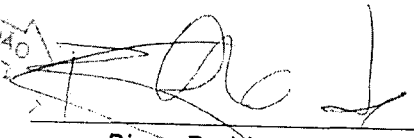
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA –Declaração de Desimpedimento: O sócio administrador **Diego Rodrigo Toledo** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

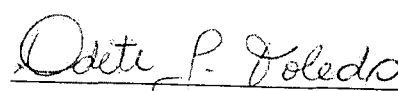
CLÁUSULA DECIMA QUARTA –Foro: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 01 de Agosto de 2016


Fábio Rogério Tederke


Diego Rodrigo Toledo


Odete Justi Toledo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484176. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:

ODETE JUSTI TOLEDO

Em dou fe. Chapeó 05 de Agosto de 2016
Em testemunho da verdade



CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,75 + Selo. R\$ 1,70 = R\$ 4,45
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-SJR31674-45QM
Ato praticado por: JULIANA RAQUEL SCHONBERGER

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO LABGc.9t1fe.KoAAG CTRL: OakhD.hDsd
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
FABIO ROGERIO TEBERKE; DIEGO RODRIGO....
TOLEDO.....
Guarapuava, 03 de agosto de 2016
Em Testemunho da Verdade.

CELSON PRATES DE ANDRADE - Escrivente

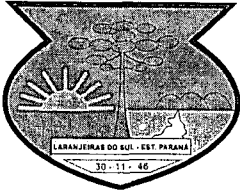
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:30 SOB Nº 20164936610.
PROTOCOLO: 164936610 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484176. NIRE: 41208071346.
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ N° 164/2010

Inscrição Municipal
49964

Data da Abertura
11/11/2010

Validade
15/12/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 115/2019 de 23 de Janeiro de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ: **12.303.282/0001-85**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **PAPELARIA CRIATIVA**

Localização: RUA XV DE NOVEMBRO, 1879 - SALA B - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 8219-9/01 - Fotocópias.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 15/12/2019

Contador: Sérgio Grando

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.



...or: << Equiplano Público Web >> C2HJ2A92JZX98S9Q8

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.303.282/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2010
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA CRIATIVA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 82.19-9-01 - Fotocópias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1879	COMPLEMENTO SALA B		
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3622-1112 / (42) 3035-1889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 11:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA**
CNPJ: **12.303.282/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:17 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **3328.4AFC.E603.7DAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020299857-74

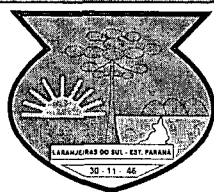
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~12.303.282/0001-85~~
Nome: **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2295 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/10/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 09 de Julho de 2019

REQUERENTE: PAPELARIA CRIATIVA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5T44M4E75
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49964	12.303.282/0001-85	9052806000	164

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 1879 - SALA B - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.303.282/0001-85
Razão Social: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Endereço: R RUA XV DE NOVEMBRO 1879 SALA B / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

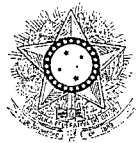
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070604251917597235

Informação obtida em 23/07/2019 14:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.303.282/0001-85
Certidão nº: 177473520/2019
Expedição: 23/07/2019, às 14:20:00
Validade: 18/01/2020 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.303.282/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 12.303.282/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR

ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



ANEXO V

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ.: 12.303.282/0001-85 – INSC. ESTADUAL: 90528060-00
Rua Xv de Novembro, 1879, Sala B, Centro
CEP: 85301-050 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
Fone/Fax: 42-3635-1104 – E-mail: papelariacriativa@gmail.com

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

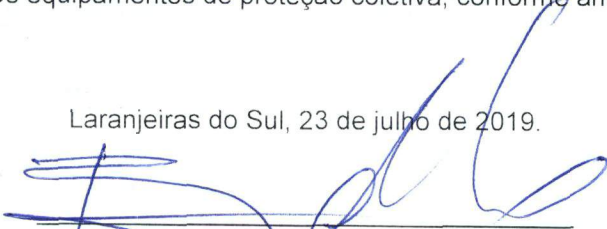
Referência: Pregão Presencial nº 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.


A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2019.


Representante legal da empresa
DIEGO RODRIGO TOLEDO
Carimbo do CNPJ

12.303.282/0001-85
PAPELARIA CRIATIVA
LARANJEIRAS DO SUL LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO 1879 SALA B
CENTRO
85.301-050 LARANJEIRAS DO SUL PR





ANEXO VI

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ.: 12.303.282/0001-85 – INSC. ESTADUAL: 90528060-00
Rua XV de Novembro, 1879, Sala B, Centro
CEP: 85301-050 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
Fone/Fax: 42-3635-1104 – E-mail: papelariacriativals@gmail.com

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	059/2019

<p>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Por este instrumento, a empresa PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.303.282/0001-85, inscrição estadual nº 90528060-00, com sede à rua XV de Novembro, 1879, sala B, Centro, CEP 85301-050, em Laranjeiras do Sul – Pr., representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr DIEGO RODRIGO TOLEDO, portador do documento de identidade RG nº 6.542.651-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.243.259-48, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>Nome: DWLYANY KELLY DA ROSA VAZ RG nº 13.111.135-5-PR/CPF nº 091.323.019-79</p> <p> Nome do Representante Legal Qualificação DIEGO RODRIGO TOLEDO SÓCIO ADMINISTRADOR</p> <p>[12.303.282/0001-85] PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA RUA XV DE NOVEMBRO 1879 SALA B CENTRO 85.301-050 LARANJEIRAS DO SUL PR</p> <p></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SALA DO EMPREENDEDOR

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



A Sala do Empreendedor no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente:

LICENÇA SANITÁRIA BAIXO RISCO

Nº. 49964/2019

STP. 2817/2019

VENCIMENTO: 15/12/2019

Razão Social: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Nome Fantasia: PAPELARIA CRIATIVA

CNPJ/CPF: 12303282000185

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1879

Bairro: CENTRO

Município: LARANJEIRAS DO SUL

ATIVIDADES:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

8219-9/01 - Fotocópias.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

ÁREA UTILIZADA: 50M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h ÀS 18h

RESPONSÁVEL LEGAL: FABIO ROGERIO TEDERKE - CPF: 007.243.259-48

DESPACHO: ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 024/2015 E DECRETO REGULAMENTADOR 098/2015 (GRAU DE RISCO) E LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL, 16 MAIO DE 2019.

Deomar De Nez
Receitas Diversas
Credencial 37109

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 59/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.303.282/0001-85 **Fornecedor :** PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA **E-mail:** papeliariacriativas@gmail.com
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 1879 SALA B - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-050 **Telefone:** 42-3635-1104 **Fax:** 42-3635-1104 **Celular:**
Inscrição Estadual: 9052806000 **Contador:** MAURELI MARTA KILJANDER **Telefone contador:** 42-3635-1496
Representante: DIEGO RODRIGO TOLEDO **CPF:** 007.243.259-48 **RG:** 65426510 **Telefone representante:** 42-3635-1104
Endereço representante: RUA CAPITÃO FELIX FLEURY 1200 APT04 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210 **Data de abertura:** 17/06/2015
E-mail representante: papeliariacriativas@gmail.com **Agência:** 734-X - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 46806-1
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FELTRO PRETO	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
002	FELTRO BRANCO	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
003	FELTRO ROSA	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
004	FELTRO ROSA NEON	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
005	FELTRO ROSA ESCURO	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
006	FELTRO VERDE CLARO	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
007	FELTRO VERDE NEON	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
008	FELTRO BEGE	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
009	FELTRO SALMÃO	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
010	FELTRO AMARELO	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
011	FELTRO AZUL CLARO	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
012	FELTRO VERMELHO	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
013	FELTRO LILÁS	20,00	MT	16,50	SANTAFE		16,00	320,00
014	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	10,00	MT	24,00			0,00	0,00
015	OLHOS MÓVEIS Nº10MM	50,00	PCT	5,00			0,00	0,00
016	OLHOS MÓVEIS Nº15MM	50,00	PCT	12,00			0,00	0,00
017	OLHOS MÓVEIS Nº18MM	50,00	PCT	9,50			0,00	0,00
018	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	50,00	UN	3,50	CORRENTE		3,25	162,50
019	AGULHAS DE COSTURA Nº6 - CARTELAS	20,00	UN	10,00	CORRENTE		9,50	190,00
020	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0 - CARTELAS	10,00	UN	14,00			0,00	0,00
021	ACABAMENTO MEIA PEROLA	20,00	MT	6,00			0,00	0,00
022	ACABAMENTO MANTA DOURADA	20,00	MT	3,50			0,00	0,00
023	ACABAMENTO MANTA PRATA	20,00	MT	3,50			0,00	0,00
024	CIANINHA DIVERSAS CORES	10,00	RL	8,00			0,00	0,00
025	FIBRA PARA ENCHIMENTO	20,00	KG	25,00	SANTAFE		22,00	440,00
026	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	50,00	RL	7,50	PROGRESSO		7,25	362,50
027	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	20,00	RL	5,00	PROGRESSO		4,50	90,00
028	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	500,00	MT	0,22			0,00	0,00
029	PISTOLA SILICONE GRANDE	10,00	UN	38,00	MAKE+		29,50	295,00
030	SILICONE GRANDE	20,00	PCT	40,05	MAKE+		38,00	760,00
031	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	30,00	UN	3,50			0,00	0,00
032	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	20,00	UN	3,00	WEST		2,75	55,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 59/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.303.282/0001-85 **Fornecedor:** PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1879 SALA B - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-050

Inscrição Estadual: 9052806000

E-mail: papeliariacriativas@gmail.com

Telefone: 42-3635-1104 **Fax:** 42-3635-1104 **Celular:**

Telefone contator: 42-3635-1496

Representante: DIEGO RODRIGO TOLEDO

RG: 65426510

CPF: 007.243.259-48

Endereço representante: RUA CAPITÃO FELIX FLEURY 1200 APT04 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210

Telefone representante: 42-3635-1104

E-mail representante: papeliariacriativas@gmail.com

Agência: 734-X - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 46806-1

Data de abertura: 17/06/2015

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	TESOURA GRANDE	5,00	UN	12,50	VMP		9,00	45,00
066	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	50,00	UN	3,99	MASTERPRINT		2,90	145,00
067	ALFINETE DE SEGURANÇA	40,00	UN	1,00	CORRENTE		0,35	14,00
068	JUTA	30,00	MT	13,50			0,00	0,00
069	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	5,00	RL	85,00	DUBLIN		77,00	385,00
070	LÃ DIVERSAS CORES	150,00	RL	4,50			0,00	0,00
071	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	10,00	PCT	59,90	LANTECOR		45,00	450,00
072	INTERTRELA	20,00	MT	10,00			0,00	0,00
073	BOTÕES VARIADOS	400,00	UN	0,30			0,00	0,00
074	LANTEJOULAS DIVERSAS CORES	200,00	PCT	1,00			0,00	0,00
075	ALFINETES	40,00	CX	4,50			0,00	0,00
076	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PÁSTICO (GRANDE)	10,00	UN	18,50			0,00	0,00
077	BALÃOZINHO N°5	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
078	BALÃOZINHO N°6	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
079	BALÃOZINHO N°8	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
080	BALÃOZINHO N°10	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
081	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA N°8	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
082	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA N°10	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
083	BOLAS ACRÍLICA CESTAVADA N°16	1,00	KG	90,00			0,00	0,00
084	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS	1,000,00	UN	0,05			0,00	0,00
085	FIO DE SILICONE - ROLOS DE 10 METROS	20,00	RL	2,50			0,00	0,00
086	RENDA NYLON	50,00	MT	0,50			0,00	0,00
087	ROLO ESPUMA POLIESTER	40,00	RL	6,00			0,00	0,00
088	TELA PARA PINTURA 30X40	50,00	UN	14,90	REAL SEDA		11,75	587,50
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	11.676,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	11.676,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 12.303.282/0001-85



ENVELOPE PROPOSTA (envelope 01)

PREGÃO Nº 059/2019

PROPONENTE:

EMPRESA: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 12.303.282/0001-85

FONE/FAX: 42-3635-1104



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 059/2019

PROPONENTE:

EMPRESA: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS D

C.N.P.J.: 12.303.282/0001-85

FONE/FAX: 42-3635-1104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1889/2017

Inscrição Municipal
46817

Data da Abertura
26/11/2008

Validade
29/10/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3341/2018 de 21 de Abril de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME**

CNPJ: **10.474.528/0001-56**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SAHAIDAK MUDANCAS/CASA DE ARTESANATO**

Localização: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2645 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 29/10/2019

Contador: AURELIO ZORTEA

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.474.528/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2008
NOME EMPRESARIAL SAHAIDAK & FILHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAHAIDAK MUDANCAS/CASA DE ARTESANATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 2645	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVIAMENTOS.LACOSEFLORES@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3635-2937		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **16:19:46** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAHAIDAK & FILHOS LTDA
CNPJ: 10.474.528/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:09 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **A2BD.BC51.27F5.4E76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020113020-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.474.528/0001-56**
Nome: **SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2659 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 29 de Julho de 2019

REQUERENTE: ANDREIA SAHAIDAK

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE55T44MXEQE
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
46817	10.474.528/0001-56	9046147267	1889

ENDEREÇO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2645 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Transporte rodoviário de mudanças, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.474.528/0001-56
Razão Social: TRANS SAHAIDAK LTDA ME
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2847 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2019 a 18/08/2019

Certificação Número: 2019072003291930932147

Informação obtida em 29/07/2019 16:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAHAIDAK & FILHOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.474.528/0001-56

Certidão nº: 178115039/2019

Expedição: 29/07/2019, às 16:15:18

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAHAIDAK & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.474.528/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME

CNPJ 10.474.528/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Carteira com Original
Zilmar Burg
Mun. Laranjeiras do Sul



SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME.

CNPJ – 10.474.528/0001-56
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2645 – SALA 01 – CENTRO
CEP – 85301-050 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 059/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL, 29 de JULHO de 2019.


ADRIANA SAHAIDAK
REPRESENTANTE LEGAL

10.474.528/0001-56
SAHAIDAK & FILHOS
LTDA - ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2645 - SALA 01
CENTRO
85.301-050 LARANJEIRAS DO SUL PR





ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopo)
PREGÃO Nº. 059/2019
NOME DO PROPONENTE: SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 10.474.528/0001-56
FONE/FAX: 42-3635 - 3984



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 059/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.303.282/0001-85, sendo credenciada a Sra. Dwlyany Kelly da Rosa Vaz, SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 10.474.528/0001-56 sendo credenciada a Sra. Adriana Sahaidak Korobinski. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.303.282/0001-85, SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 10.474.528/0001-56, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.303.282/0001-85, SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 10.474.528/0001-56, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.303.282/0001-85, SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 10.474.528/0001-56, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora no seguinte Item e valores:

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	CORRENTE		UN	50,00	3,25	162,50
1	19	AGULHAS DE COSTURA Nº6 - CARTELAS	CORRENTE		UN	20,00	9,50	190,00
1	25	FIBRA PARA ENCHIMENTO	SANTAFE		KG	20,00	19,90	398,00



1	26	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	PROGRESSO		RL	50,00	7,25	362,50
1	27	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	PROGRESSO		RL	20,00	4,50	90,00
1	29	PISTOLA SILICONE GRANDE	MAKE+		UN	10,00	29,50	295,00
1	38	CIZAL	AROMES		RL	5,00	6,50	32,50
1	40	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	MAX		UN	20,00	15,50	310,00
1	41	PINCEL Nº0	TIGRE		UN	20,00	2,25	45,00
1	42	PINCEL Nº2	TIGRE		UN	30,00	2,30	69,00
1	43	PINCEL Nº4	TIGRE		UN	30,00	2,50	75,00
1	44	PINCEL Nº8	TIGRE		UN	30,00	2,75	82,50
1	45	PINCEL Nº10	TIGRE		UN	30,00	3,00	90,00
1	46	PINCEL Nº12	TIGRE		UN	30,00	3,50	105,00
1	47	PINCEL Nº14	TIGRE		UN	30,00	4,00	120,00
1	48	PINCEL Nº16	TIGRE		UN	30,00	4,75	142,50
1	49	PINCEL Nº18	TIGRE		UN	30,00	5,25	157,50
1	50	PINCEL Nº20	TIGRE		UN	30,00	6,45	193,50
1	51	PINCEL Nº22	TIGRE		UN	30,00	7,35	220,50
1	52	PINCEL Nº24	TIGRE		UN	30,00	8,75	262,50
1	54	COLA GLITER	KOALA		UN	50,00	1,95	97,50
1	62	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	DUBLIN		UN	100,00	5,50	550,00
1	63	EVA DIVERSAS CORES	DUBLIN		UN	200,00	1,75	350,00
1	66	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	MASTERPRINT		UN	50,00	2,90	145,00
1	69	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	DUBLIN		RL	5,00	68,90	344,50
1	71	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	LANTECOR		PCT	10,00	45,00	450,00
1	88	TELA PARA PINTURA 30X40	REAL SEDA		UN	50,00	11,75	587,50
TOTAL								5.928,00

SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FELTRO PRETO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	2	FELTRO BRANCO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	3	FELTRO ROSA	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	4	FELTRO ROSA NEON	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	5	FELTRO ROSA ESCURO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	6	FELTRO VERDE CLARO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	7	FELTRO VERDE NEON	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	8	FELTRO BEGE	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	9	FELTRO SALMÃO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	10	FELTRO AMARELO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	11	FELTRO AZUL CLARO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	12	FELTRO VERMELHO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	13	FELTRO LILÁS	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	14	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	SAO JOAO		MT	10,00	23,90	239,00
1	20	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0 - CARTELAS	CORRENTE		UN	10,00	13,90	139,00
1	21	ACABAMENTO MEIA PEROLA	LULI		MT	20,00	5,90	118,00
1	22	ACABAMENTO MANTA DOURADA	LULI		MT	20,00	3,45	69,00
1	23	ACABAMENTO MANTA PRATA	LULI		MT	20,00	3,45	69,00
1	28	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	CIRCULO		MT	500,00	0,21	105,00
1	30	SILICONE GRANDE	LULI		PCT	20,00	31,00	620,00
1	31	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	FIAL		UN	30,00	3,48	104,40
1	32	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	FIAL		UN	20,00	2,10	42,00
1	33	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	FIAL		UN	20,00	3,48	69,60
1	36	MEIA PEROLA	LULI		KG	1,00	116,90	116,90
1	37	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	LULI		KG	2,00	128,90	257,80
1	39	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES - MEADAS	MAXXI		UN	100,00	2,10	210,00
1	53	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	GATOPRETO		UN	200,00	2,94	588,00

(Handwritten signatures and marks)



1	56	FECHO PARA BIJUTERIAS	LULI		UN	500,00	0,33	165,00
1	57	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	LULI		UN	1.000,00	0,13	130,00
1	58	GANCHO PARA CHAVEIRO	LULI		UN	300,00	1,49	447,00
1	61	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO - ROLOS COM 30CM	ARTOESTE		RL	2,00	194,50	389,00
1	64	COLA UNIVERSAL	PEGAMIL		TB	40,00	5,25	210,00
1	65	TESOURA GRANDE	WMPP		UN	5,00	8,35	41,75
1	67	ALFINETE DE SEGURANÇA	FIAL N. 1		UN	40,00	0,25	10,00
1	68	JUTA	ESTRELAR		MT	30,00	13,30	399,00
1	70	LÃ DIVERSAS CORES	CLUB 40G		RL	150,00	4,40	660,00
1	87	ROLO ESPUMA POLIESTER	TIGRE		RL	40,00	5,90	236,00
TOTAL								9.335,45

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 059/2019 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 15.263,45 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Os itens 15, 16, 17, 24, 34, 35, 55, 59, 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, e 86 foram declarados desertos por não haver proponente interessada.** Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ: 12.303.282/0001-85

SAHAIDAK & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 10.474.528/0001-56



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	FELTRO PRETO	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,40			
		1	15,90			
		2	15,50			
		3	15,00			
	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,00			
		1	15,80			
		2	15,40			
0001	0002	FELTRO BRANCO	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,40			
		1	15,00			
	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,00			
0001	0003	FELTRO ROSA	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,40			
		1	15,00			
	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,00			
0001	0004	FELTRO ROSA NEON	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,40			
		1	15,00			
	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,00			
0001	0005	FELTRO ROSA ESCURO	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,40			
		1	15,00			
	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,00			
0001	0006	FELTRO VERDE CLARO	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,40			
		1	15,00			
	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,00			
0001	0007	FELTRO VERDE NEON	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,40			
		1	15,00			
	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,00			
0001	0008	FELTRO BEGE	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	16,40			
		1	15,00			



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equiplano

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor 15943		PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
Lote: 0001 Item: 0009 FELTRO SALMÃO				
Fornecedor 18618		SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	STA FE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,40			
1	15,00			
Fornecedor 15943		PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
Lote: 0001 Item: 0010 FELTRO AMARELO				
Fornecedor 18618		SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	STA FE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,40			
1	15,00			
Fornecedor 15943		PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
Lote: 0001 Item: 0011 FELTRO AZUL CLARO				
Fornecedor 18618		SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	STA FE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,40			
1	15,00			
Fornecedor 15943		PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
Lote: 0001 Item: 0012 FELTRO VERMELHO				
Fornecedor 18618		SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	STA FE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,40			
1	15,00			
Fornecedor 15943		PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
Lote: 0001 Item: 0013 FELTRO LILÁS				
Fornecedor 18618		SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	STA FE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,40			
1	15,00			
Fornecedor 15943		PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
Lote: 0001 Item: 0014 TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)				
Fornecedor 18618		SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	SAO JOAO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,90			
1	23,90			
Lote: 0001 Item: 0018 LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES				
Fornecedor 15943		PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	CORRENTE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,25			
1	3,25			
Fornecedor 18618		SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	CIRCULO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,49			
Lote: 0001 Item: 0019 AGULHAS DE COSTURA Nº6 - CARTELAS				
Fornecedor 15943		PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	CORRENTE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,50			
1	9,50			
Fornecedor 18618		SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	CORRENTE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,99			
Lote: 0001 Item: 0020 AGULHAS DE COSTURA Nº20 - CARTELAS				

30/07/19 09:01:01



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equiplano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	CORRENTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,90		
1		13,90		

Lote: 0001	Item: 0021	ACABAMENTO MEIA PEROLA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,90			
1		5,90			

Lote: 0001	Item: 0022	ACABAMENTO MANTA DOURADA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,45			
1		3,45			

Lote: 0001	Item: 0023	ACABAMENTO MANTA PRATA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,45			
1		3,45			

Lote: 0001	Item: 0025	FIBRA PARA ENCHIMENTO	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	SANTAFE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,00			
1		21,85			
2		21,45			
3		21,30			
4		19,90			

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	ESTRELAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,90		
1		21,90		
2		21,50		
3		21,40		
4		21,00		

Lote: 0001	Item: 0026	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	PROGRESSO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,25			
1		7,25			

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	CIRCULO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,49		

Lote: 0001	Item: 0027	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	PROGRESSO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,50			
1		4,50			

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	CIRCULO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,98		

Lote: 0001	Item: 0028	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	CIRCULO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,21			
1		0,21			

Lote: 0001	Item: 0029	PISTOLA SILICONE GRANDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	MAKE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		29,50			
1		29,50			

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	CISS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37,90		

Lote: 0001	Item: 0030	SILICONE GRANDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
------------	------------	-----------------	---------------	-------------	-------

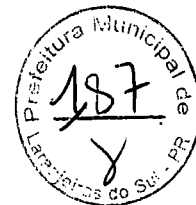
30/07/2019 09:01:01



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equiplano

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,00		
1		34,50		
2		34,20		
3		33,90		
4		33,80		
5		33,50		
6		33,40		
7		33,00		
8		32,70		
9		32,50		
10		32,30		
11		32,00		
12		31,50		
13		31,30		
14		31,00		

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	MAKE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		38,00		
1		34,45		
2		34,00		
3		33,85		
4		33,70		
5		33,45		
6		33,35		
7		32,95		
8		32,65		
9		32,45		
10		32,25		
11		31,90		
12		31,45		
13		31,20		

Lote: 0001	Item: 0031	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	FIAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,48			
1		3,48			

Lote: 0001	Item: 0032	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	FIAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,95			
1		2,60			
2		2,30			
3		2,10			

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	WEST	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,75		
1		2,45		
2		2,20		

Lote: 0001	Item: 0033	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	FIAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,48			
1		3,48			

Lote: 0001	Item: 0036	MEIA PEROLA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		116,90			
1		116,90			

Lote: 0001	Item: 0037	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		128,90			
1		128,90			

Lote: 0001	Item: 0038	CIZAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
------------	------------	-------	---------------	-------------	------

30/07/2019 09:01:01



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equiplano

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	AROMES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,50		
1		6,50		

Lote: 0001	Item: 0039	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES - MEADAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	MAXXI	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,69			
1		2,50			
2		2,40			
3		2,35			
4		2,20			
5		2,10			

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	CORRETE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,60		
1		2,45		
2		2,38		
3		2,25		
4		2,15		

Lote: 0001	Item: 0040	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	MAX	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,50			
1		15,50			
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TEKBOND	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21,99			

Lote: 0001	Item: 0041	PINCEL Nº0	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,25			
1		2,25			
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,95			

Lote: 0001	Item: 0042	PINCEL Nº2	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,30			
1		2,30			
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,38			

Lote: 0001	Item: 0043	PINCEL Nº4	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,50			
1		2,50			
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,57			

Lote: 0001	Item: 0044	PINCEL Nº8	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,75			
1		2,75			
Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,89			

Lote: 0001	Item: 0045	PINCEL Nº10	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,00			
1		3,00			

30/07/2019 09:01:01



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equiplano

Página:6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,33		

Lote: 0001 Item: 0046 PINCEL Nº12 Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,50		

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,78		

Lote: 0001 Item: 0047 PINCEL Nº14 Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,00		
1		4,00		

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,23		

Lote: 0001 Item: 0048 PINCEL Nº16 Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,75		
1		4,75		

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		

Lote: 0001 Item: 0049 PINCEL Nº18 Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,25		
1		5,25		

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,40		

Lote: 0001 Item: 0050 PINCEL Nº20 Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,50		
1		6,45		

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,48		

Lote: 0001 Item: 0051 PINCEL Nº22 Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,35		
1		7,35		

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,47		

Lote: 0001 Item: 0052 PINCEL Nº24 Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TIGRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,75		
1		8,75		

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	TIGRE ESCOLAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,85		

Lote: 0001 Item: 0053 TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	GATOPRETO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,94		
1		2,94		

Lote: 0001 Item: 0054 COLA GLITER Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

30/07/2019 09:01:01



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equipiano

Página:7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	KOALA	Vencedor
Rodada:	Valor			
Lance Inicial	1,95			
1	1,95			

Lote: 0001	Item: 0056	FECHO PARA BIJUTERIAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	0,33				
1	0,33				

Lote: 0001	Item: 0057	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	0,13				
1	0,13				

Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	CHOO	Declinou	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	0,15				

Lote: 0001	Item: 0058	GANCHO PARA CHAVEIRO	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	LULI	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	1,49				
1	1,49				

Lote: 0001	Item: 0061	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO - ROLOS COM 30CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	ARTOESTE	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	194,50				
1	194,50				

Lote: 0001	Item: 0062	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	DUBLIN	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	5,50				
1	5,50				

Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	FOAMI	Declinou	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	6,85				

Lote: 0001	Item: 0063	EVA DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	DUBLIN	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	1,75				
1	1,75				

Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	DUB	Declinou	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	1,98				

Lote: 0001	Item: 0064	COLA UNIVERSAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	PEGAMIL	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	5,68				
1	5,45				
2	5,35				
3	5,25				

Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	TEK BOND	Declinou	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	5,50				
1	5,40				
2	5,30				

Lote: 0001	Item: 0065	TESOURA GRANDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	WMPP	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	12,30				
1	8,90				
2	8,80				
3	8,70				
4	8,60				
5	8,35				

30/07/2019 09:01:01



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equiplano

Página:8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	VMP	Declinou
Rodada:	Valor			
Lance Inicial	9,00			
1	8,85			
2	8,75			
3	8,65			
4	8,40			

Lote: 0001	Item: 0066	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	MASTERPRINT	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	2,90				
1	2,90				

Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	CISS	Declinou
Rodada:	Valor			
Lance Inicial	3,95			

Lote: 0001	Item: 0067	ALFINETE DE SEGURANÇA	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	FIAL N. 1	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	0,95				
1	0,30				
2	0,25				

Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	CORRENTE	Declinou
Rodada:	Valor			
Lance Inicial	0,35			
1	0,27			

Lote: 0001	Item: 0068	JUTA	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor:	18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	ESTRELAR	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	13,30				
1	13,30				

Lote: 0001	Item: 0069	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor:	15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA	DUBLIN	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	77,00				
1	76,80				
2	76,65				
3	76,50				
4	76,35				
5	76,25				
6	76,10				
7	75,90				
8	75,60				
9	75,35				
10	75,25				
11	75,10				
12	74,90				
13	74,70				
14	74,50				
15	74,35				
16	74,25				
17	74,10				
18	73,90				
19	73,75				
20	73,55				
21	73,35				
22	72,90				
23	72,45				
24	72,25				
25	71,90				
26	71,75				
27	71,20				
28	70,00				
29	69,85				
30	69,70				
31	69,60				
32	69,45				
33	69,10				



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equiplano

Página:9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

34	68,90			
Fornecedor 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME	STA FE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	84,90			
1	76,90			
2	76,70			
3	76,60			
4	76,40			
5	76,30			
6	76,20			
7	76,00			
8	75,80			
9	75,40			
10	75,30			
11	75,20			
12	75,00			
13	74,80			
14	74,60			
15	74,48			
16	74,30			
17	74,20			
18	74,00			
19	73,80			
20	73,70			
21	73,40			
22	73,00			
23	72,50			
24	72,30			
25	72,00			
26	71,80			
27	71,70			
28	71,00			
29	69,90			
30	69,80			
31	69,65			
32	69,50			
33	69,40			
34	69,00			

Lote: 0001	Item: 0070	LÁ DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME		CLUB 40G		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,40				
1	4,40				

Lote: 0001	Item: 0071	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor 15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA		LANTECOR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	45,00				
1	45,00				

Fornecedor 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME		HONEY		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	58,90				

Lote: 0001	Item: 0087	ROLO ESPUMA POLIESTER	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME		TIGRE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,90				
1	5,90				

Lote: 0001	Item: 0088	TELA PARA PINTURA 30X40	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor 15943	PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA		REAL SEDA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	11,75				
1	11,75				

Fornecedor 18618	SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME		SOUZA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	14,85				



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019



Equiplano

Página:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

EDSON CARLOS BECKER
Membro

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

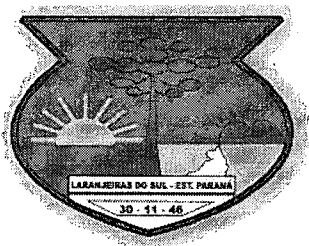
RENAN LANGER
Membro

Diego Kelly da R.V.

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA
DIEGO RODRIGO TOLEDO

Adriana

SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME
ADRIANA SAHAIDAK



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do CAPS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **059/2019, registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do CAPS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Pregão presencial sob nº **059/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/193.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/05**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **06/18**.

d) Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **19 e 23**.

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **24**.

f) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **25/26 e anexo II, fls. 51/52**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **28**.

h) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **29/31**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **32/64**.

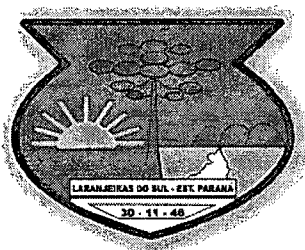
j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **65/71**.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **73**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 13 de junho de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 15 de julho 2019, bem como no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2019 conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **76/78**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

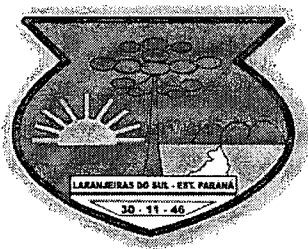
Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Os itens 15, 16,7,24,34,35,55,59,60,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85 e 86 foram declarados desertos, conforme citado em ata, fls. **181/183**.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar, o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela nos lotes que as empresas apresentaram amostras e foram devidamente aprovadas. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 059/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 31 de julho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

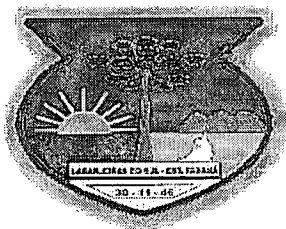
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

No dia 02 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 059/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SAHAIDAK & FILHOS LTDA CNPJ: 10.474.528/0001-56	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 53, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 67, 68, 70, 87.	9.335,45
PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ: 12.303.282/0001-85	18, 19, 25, 26, 27, 29, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 62, 63, 66, 69, 71, 88.	5.928,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 059/2019 R\$
15.263,45 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 059/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **SAHAIDAK & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.528/0001-56, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 2645, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA SAHAIDAK**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 10.289.399-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 078.519.079-18, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FELTRO PRETO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	2	FELTRO BRANCO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	3	FELTRO ROSA	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	4	FELTRO ROSA NEON	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	5	FELTRO ROSA ESCURO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	6	FELTRO VERDE CLARO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	7	FELTRO VERDE NEON	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	8	FELTRO BEGE	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	9	FELTRO SALMÃO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	10	FELTRO AMARELO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	11	FELTRO AZUL CLARO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	12	FELTRO VERMELHO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	13	FELTRO LILÁS	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	14	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	SAO JOAO		MT	10,00	23,90	239,00
1	20	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0 - CARTELAS	CORRENTE		UN	10,00	13,90	139,00
1	21	ACABAMENTO MEIA PEROLA	LULI		MT	20,00	5,90	118,00
1	22	ACABAMENTO MANTA DOURADA	LULI		MT	20,00	3,45	69,00
1	23	ACABAMENTO MANTA PRATA	LULI		MT	20,00	3,45	69,00
1	28	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	CIRCULO		MT	500,00	0,21	105,00
1	30	SILICONE GRANDE	LULI		PCT	20,00	31,00	620,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1	31	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	FIAL		UN	30,00	3,48	104,40
1	32	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	FIAL		UN	20,00	2,10	42,00
1	33	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	FIAL		UN	20,00	3,48	69,60
1	36	MEIA PEROLA	LULI		KG	1,00	116,90	116,90
1	37	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	LULI		KG	2,00	128,90	257,80
1	39	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES - MEADAS	MAXXI		UN	100,00	2,10	210,00
1	53	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	GATOPRET O		UN	200,00	2,94	588,00
1	56	FECHO PARA BIJUTERIAS	LULI		UN	500,00	0,33	165,00
1	57	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	LULI		UN	1.000,00	0,13	130,00
1	58	GANCHO PARA CHAVEIRO	LULI		UN	300,00	1,49	447,00
1	61	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO - ROLOS COM 30CM	ARTOESTE		RL	2,00	194,50	389,00
1	64	COLA UNIVERSAL	PEGAMIL		TB	40,00	5,25	210,00
1	65	TESOURA GRANDE	WMPP		UN	5,00	8,35	41,75
1	67	ALFINETE DE SEGURANÇA	FIAL N. 1		UN	40,00	0,25	10,00
1	68	JUTA	ESTRELAR		MT	30,00	13,30	399,00
1	70	LÃ DIVERSAS CORES	CLUB 40G		RL	150,00	4,40	660,00
1	87	ROLO ESPUMA POLIESTER	TIGRE		RL	40,00	5,90	236,00
TOTAL								9.335,45

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 9.335,45 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.



4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.



5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. ADRIANA SAHAIDAK, portador da Cédula de Identidade nº 10.289.399-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 078.519.079-18, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, matrícula nº 028746-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos



caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os produtos entregues sejam de qualidade e atendam ao que preceitua o Termo de Referência, devendo ser substituídos em caso de defeitos ou recusa pelo fiscal de contratos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



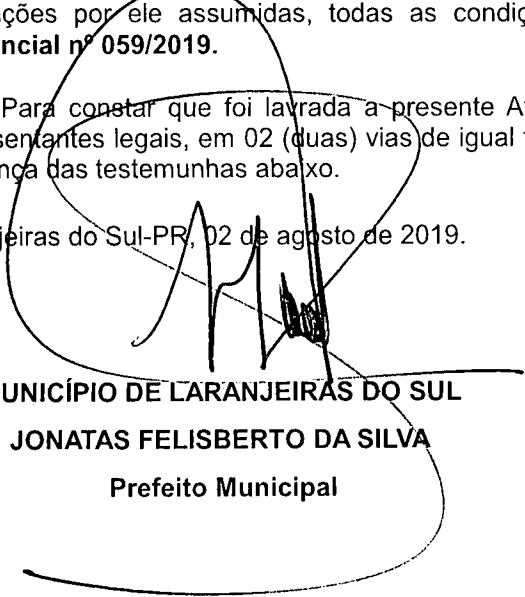
pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 059/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 059/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

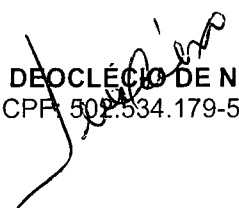


SAHAIDAK & FILHOS LTDA
Detentora da Ata
ADRIANA SAHAIDAK
Representante Legal

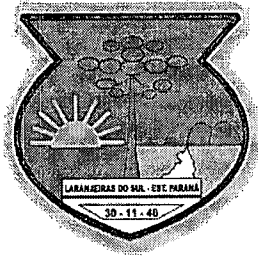
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 059/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FELTRO PRETO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	2	FELTRO BRANCO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	3	FELTRO ROSA	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	4	FELTRO ROSA NEON	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	5	FELTRO ROSA ESCURO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	6	FELTRO VERDE CLARO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	7	FELTRO VERDE NEON	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	8	FELTRO BEGE	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	9	FELTRO SALMÃO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	10	FELTRO AMARELO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	11	FELTRO AZUL CLARO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	12	FELTRO VERMELHO	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	13	FELTRO LILÁS	STA FE		MT	20,00	15,00	300,00
1	14	TECIDO TRICOLINI ESTAMPADO (PETWORK)	SAO JOAO		MT	10,00	23,90	239,00
1	20	AGULHAS DE COSTURA Nº2/0 - CARTELAS	CORRENTE		UN	10,00	13,90	139,00
1	21	ACABAMENTO MEIA PEROLA	LULI		MT	20,00	5,90	118,00
1	22	ACABAMENTO MANTA DOURADA	LULI		MT	20,00	3,45	69,00
1	23	ACABAMENTO MANTA PRATA	LULI		MT	20,00	3,45	69,00
1	28	FITA DE CETIM 4MM DIVERSAS CORES	CIRCULO		MT	500,00	0,21	105,00
1	30	SILICONE GRANDE	LULI		PCT	20,00	31,00	620,00
1	31	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	FIAL		UN	30,00	3,48	104,40
1	32	AGULHAS DE CROCHÊ Nº1,25	FIAL		UN	20,00	2,10	42,00
1	33	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	FIAL		UN	20,00	3,48	69,60
1	36	MEIA PEROLA	LULI		KG	1,00	116,90	116,90
1	37	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	LULI		KG	2,00	128,90	257,80
1	39	LINHA PARA PONTO CRUZ DIVERSA CORES - MEADAS	MAXXI		UN	100,00	2,10	210,00
1	53	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	GATOPRETO		UN	200,00	2,94	588,00
1	56	FECHO PARA BIJUTERIAS	LULI		UN	500,00	0,33	165,00
1	57	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	LULI		UN	1.000,00	0,13	130,00
1	58	GANCHO PARA CHAVEIRO	LULI		UN	300,00	1,49	447,00
1	61	ALGODÃO PARA TOALHA DE PRATO - ROLOS COM 30CM	ARTOESTE		RL	2,00	194,50	389,00
1	64	COLA UNIVERSAL	PEGAMIL		TB	40,00	5,25	210,00
1	65	TESOURA GRANDE	WMPP		UN	5,00	8,35	41,75
1	67	ALFINETE DE SEGURANÇA	FIAL N. 1		UN	40,00	0,25	10,00
1	68	JUTA	ESTRELAR		MT	30,00	13,30	399,00
1	70	LÃ DIVERSAS CORES	CLUB 40G		RL	150,00	4,40	660,00
1	87	ROLO ESPUMA POLIESTER	TIGRE		RL	40,00	5,90	236,00
TOTAL								9.335,45



Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

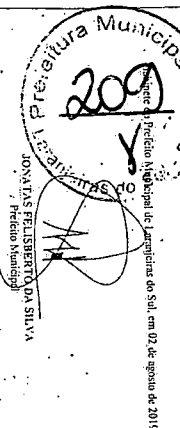
VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 9.335,45** (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Ata de abertura em vigor em face de sua publicação, com efeito a partir de sua publicação e em caso de mudança, providas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade de Laranjeiras do Sul

CONDIÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CANS, EXCLUSIVO PARA ENTREGA EM PREÇOS DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para oficinas do CANS, exclusivo para entrega em preços de referência.

Valor Total dos Gastos com a Licitação: R\$ 15.200,45

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade de Laranjeiras do Sul

CONDIÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CANS, EXCLUSIVO PARA ENTREGA EM PREÇOS DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para oficinas do CANS, exclusivo para entrega em preços de referência.

Valor Total dos Gastos com a Licitação: R\$ 15.200,45

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EXTENSÃO PÚBLICA
ATA 0691/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 059/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.303.282/0001-85, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 1879, Sala B, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO RODRIGO TOLEDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.542.651-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.243.259-48, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	18	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	CORRENTE		UN	50,00	3,25	162,50
1	19	AGULHAS DE COSTURA Nº6 - CARTELAS	CORRENTE		UN	20,00	9,50	190,00
1	25	FIBRA PARA ENCHIMENTO	SANTAFE		KG	20,00	19,90	398,00
1	26	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	PROGRESSO		RL	50,00	7,25	362,50
1	27	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	PROGRESSO		RL	20,00	4,50	90,00
1	29	PISTOLA SILICONE GRANDE	MAKE+		UN	10,00	29,50	295,00
1	38	CIZAL	AROMES		RL	5,00	6,50	32,50
1	40	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	MAX		UN	20,00	15,50	310,00
1	41	PINCEL Nº0	TIGRE		UN	20,00	2,25	45,00
1	42	PINCEL Nº2	TIGRE		UN	30,00	2,30	69,00
1	43	PINCEL Nº4	TIGRE		UN	30,00	2,50	75,00
1	44	PINCEL Nº8	TIGRE		UN	30,00	2,75	82,50
1	45	PINCEL Nº10	TIGRE		UN	30,00	3,00	90,00
1	46	PINCEL Nº12	TIGRE		UN	30,00	3,50	105,00
1	47	PINCEL Nº14	TIGRE		UN	30,00	4,00	120,00
1	48	PINCEL Nº16	TIGRE		UN	30,00	4,75	142,50
1	49	PINCEL Nº18	TIGRE		UN	30,00	5,25	157,50
1	50	PINCEL Nº20	TIGRE		UN	30,00	6,45	193,50

[Handwritten signatures and initials]



1	51	PINCEL Nº22	TIGRE		UN	30,00	7,35	220,50
1	52	PINCEL Nº24	TIGRE		UN	30,00	8,75	262,50
1	54	COLA GLITER	KOALA		UN	50,00	1,95	97,50
1	62	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	DUBLIN		UN	100,00	5,50	550,00
1	63	EVA DIVERSAS CORES	DUBLIN		UN	200,00	1,75	350,00
1	66	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	MASTERPRINT		UN	50,00	2,90	145,00
1	69	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	DUBLIN		RL	5,00	68,90	344,50
1	71	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	LANTECOR		PCT	10,00	45,00	450,00
1	88	TELA PARA PINTURA 30X40	REAL SEDA		UN	50,00	11,75	587,50
TOTAL								5.928,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. DWLYANY KELLY DA ROSA VAZ, portador da Cédula de Identidade nº 13.111.135-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 091.323.019-79, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, matrícula nº 028746-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:



- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1. Garantia de que os produtos entregues sejam de qualidade e atendam ao que preceitua o Termo de Referência, devendo ser substituídos em caso de defeitos ou recusa pelo fiscal de contratos.



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
(Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 059/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as

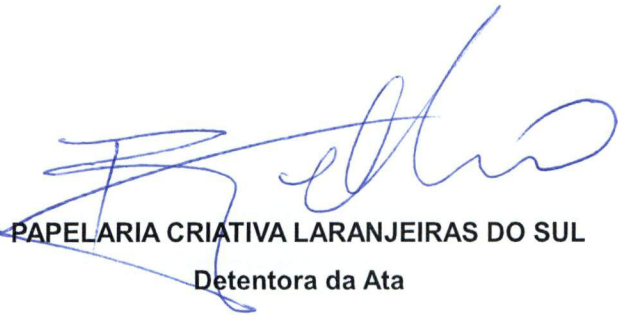


obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 059/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2019.

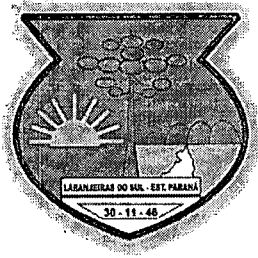

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL
Detentora da Ata
DIEGO RODRIGO TOLEDO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 059/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qrde	Preço	Preço total
1	18	LINHA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	CORRENTE		UN	50,00	3,25	162,50
1	19	AGULHAS DE COSTURA Nº6 - CARTELAS	CORRENTE		UN	20,00	9,50	190,00
1	25	FIBRA PARA ENCHIMENTO	SANTAFE		KG	20,00	19,90	398,00
1	26	FITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	PROGRESSO		RL	50,00	7,25	362,50
1	27	FITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLOS COM 10 METROS	PROGRESSO		RL	20,00	4,50	90,00
1	29	PISTOLA SILICONE GRANDE	MAKE+		UN	10,00	29,50	295,00
1	38	CIZAL	AROMES		RL	5,00	6,50	32,50
1	40	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	MAX		UN	20,00	15,50	310,00
1	41	PINCEL Nº0	TIGRE		UN	20,00	2,25	45,00
1	42	PINCEL Nº2	TIGRE		UN	30,00	2,30	69,00
1	43	PINCEL Nº4	TIGRE		UN	30,00	2,50	75,00
1	44	PINCEL Nº8	TIGRE		UN	30,00	2,75	82,50
1	45	PINCEL Nº10	TIGRE		UN	30,00	3,00	90,00
1	46	PINCEL Nº12	TIGRE		UN	30,00	3,50	105,00
1	47	PINCEL Nº14	TIGRE		UN	30,00	4,00	120,00
1	48	PINCEL Nº16	TIGRE		UN	30,00	4,75	142,50
1	49	PINCEL Nº18	TIGRE		UN	30,00	5,25	157,50
1	50	PINCEL Nº20	TIGRE		UN	30,00	6,45	193,50
1	51	PINCEL Nº22	TIGRE		UN	30,00	7,35	220,50
1	52	PINCEL Nº24	TIGRE		UN	30,00	8,75	262,50
1	54	COLA GLITER	KOALA		UN	50,00	1,95	97,50
1	62	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES	DUBLIN		UN	100,00	5,50	550,00
1	63	EVA DIVERSAS CORES	DUBLIN		UN	200,00	1,75	350,00
1	66	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	MASTERPRINT		UN	50,00	2,90	145,00
1	69	TNT DIVERSAS CORES - ROLO COM 50CM	DUBLIN		RL	5,00	68,90	344,50
1	71	GLITER DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	LANTECOR		PCT	10,00	45,00	450,00
1	88	TELA PARA PINTURA 30X40	REAL SEDA		UN	50,00	11,75	587,50
TOTAL								5.928,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 5.928,00** (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3203 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficial

www.jornalpopovo.com.br

O jornal da Cantu

Edição 3203
CORREIO DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Edição do Paraná
Rua Rui Barbosa - 11 - Centro - Caixa Postal - 84300-000
Fone: (41) 3533-1100 Fax: (41) 3533-1101
E-mail: laranjeiras@laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Câmara Municipal
DECRETO Nº 056/2019
02/08/2019

SÍNTESE
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ALOBRIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Tendo de Presente, no exercício da competência que lhe confere o artigo 15, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.897/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 099/2019 conforme abaixo:

DECRETO:

- Art. 1º - Nomeia o Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/TONDEB, do Município de Laranjeiras do Sul, que passa a ser assim constituído:
- Titular: VALTEIR RIBEIRO CRISTO
- Suplente: MARCOS PAULO GROSSELLI
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Titular: EVANILTON MACIELSEN - Secretário
- Suplente: CELIA CRISTINA DE ANDRADE
- Um representante do Poder Judiciário Administrativo:
- Titular: SUELEN CRISTINA CAMILLO
- Suplente: VANIA LISOWSKI
- Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:
- Titular: SIMONE ELISA DA CUNHA
- Suplente: MARIA NOELI KUONS
- Um representante da Direção de Educação Básica Pública:
- Titular: DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO
- Suplente: DEBILIR DE OLIVEIRA
- Um representante dos Pais de Alunos (APM/P):
- Titular: EDUARDO SCHROEDER - Presidente
- Suplente: CARLOS ACOR DE SOUZA DA SILVA
- Titular: MIRELEN TEREZINHA ALBERTI BOIRA - Vice-Presidente
- Suplente: MICHELIN CRISTINA DANZI BECKER
- Um representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
- Titular: VANIA AVAREZCIDA BERTOLDO
- Suplente: MARI ELISA SANGALLI
- Titular: ALEIAN CRISTIANE JANA DA CRUZ
- Suplente: ALESSANDRA MAARA VICHIRNISKI PACHECO
- Um representante do Conselho Municipal de Educação:
- Titular: VANIA DE RIBATTIS BALDIER
- Suplente: LEONILDE FAVINIA DOS SANTOS
- Um representante do Conselho Tutelar:
- Titular: ELIANA BIAVA
- Suplente: IRANI DE OLIVEIRA

Art. 2º - Confirma artigo 6º do Lei Municipal nº 018/2007, a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB, sendo credenciado por integrantes incluindo pelo seus pais:

Art. 3º - As atribuições dos integrantes nomeados por este Decreto são os seguintes: do Lei Municipal nº 016/2007:

Os preços registrados poderão ser consultados na Internet junto ao endereço eletrônico: <http://www.laranjeiras.pr.gov.br/portal/transparenta.php> no campo consulta e editação:
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.333.545 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.
PREGÃO: Concurso de Lances nº 099/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rui Barbosa - 11 - Centro - Caixa Postal - 84300-000
Fone: (41) 3533-1100 Fax: (41) 3533-1101
E-mail: laranjeiras@laranjeiras.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO Nº 099/2019 PMS

O Município de Laranjeiras do Sul, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei 15.572 da Lei Federal 8666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.897/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 099/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DO CIP, destinado para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
02	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
03	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
04	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
05	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
06	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
07	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
08	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
09	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
10	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
11	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
12	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
13	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
14	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
15	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
16	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
17	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
18	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
19	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
20	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
21	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
22	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
23	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
24	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
25	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
26	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
27	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
28	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
29	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
30	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
31	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
32	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
33	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
34	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
35	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
36	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
37	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
38	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
39	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
40	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
41	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
42	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
43	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
44	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
45	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
46	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
47	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
48	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
49	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
50	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
51	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
52	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
53	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
54	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
55	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
56	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
57	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
58	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
59	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
60	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
61	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
62	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
63	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
64	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
65	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
66	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
67	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
68	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
69	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
70	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
71	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
72	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
73	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
74	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
75	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
76	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
77	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
78	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
79	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
80	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
81	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
82	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
83	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
84	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
85	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
86	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
87	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
88	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
89	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
90	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
91	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
92	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
93	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
94	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
95	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
96	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
97	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
98	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
99	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
100	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.333.545 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.
PREGÃO: Concurso de Lances nº 099/2019.

ATA 099/2019
EXTRA PUBLI
ATA 099/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
02	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
03	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
04	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
05	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
06	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
07	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
08	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
09	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
10	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
11	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
12	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
13	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
14	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
15	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
16	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
17	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
18	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
19	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
20	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
21	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
22	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
23	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
24	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
25	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
26	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
27	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
28	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
29	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
30	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
31	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
32	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
33	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
34	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
35	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
36	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
37	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
38	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
39	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
40	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
41	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
42	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
43	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
44	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
45	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
46	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
47	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
48	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
49	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
50	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
51	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
52	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
53	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
54	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
55	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
56	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
57	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
58	ALUMÍNIO	1000	12,50	12.500,00
59	ALUMÍNIO	1000	12,50	